



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2011 - Nº 3.439

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ORDEM DO MÉRITO DO TOCANTINS

ATO Nº 2.410.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 8º, inciso I, e 9º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, e,

CONSIDERANDO que Sua Excelência o Senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, cidadão, homem público e líder político de grande projeção nacional, vem exercendo o mandato de Governador do Estado de Goiás com a mesma firmeza, competência e zelo que o tem destacado na proposição dos seus ideais políticos e sociais;

CONSIDERANDO que o Governador Marconi Perillo, ao promover a reorganização das estruturas políticas e a expansão da economia daquele grande Estado, projetando-o nacional e internacionalmente, ativou em definitivo o extraordinário processo de desenvolvimento de toda a importante região geopolítica adjacente, na qual se insere o Tocantins;

CONSIDERANDO que, na qualidade de profundo cultor dos traços históricos, culturais e políticos que irmanam os Estados de Goiás e Tocantins, o Governador Marconi Perillo tem fortalecido as relações de indissolúvel amizade entre ambas as unidades federadas;

INTERPRETANDO, finalmente, os sentimentos de gratidão e admiração do Povo e do Governo do Estado do Tocantins, RESOLVE

CONFERRIR

ao Senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás, o grau Grã-Cruz da Ordem do Mérito Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 519 - DISP, de 4 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-6 o servidor EMERSON DA SILVA, matrícula 832827-7, lotado na Secretaria da Cultura.

PORTARIA CCI Nº 520 - EX, de 4 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS de suas funções, no cargo de Supervisor Fiscal - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2011.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

Portaria nº 016/2011-SIP/DP.

Revoga Portaria nº 015/2011-SIP/DP e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 044, de 03 de abril de 2006 e;

Considerando que o Subtenente QPPM RG 04.158/2 Edilson Putêncio de Sousa - Mat. 7102-1 e o Subtenente QPPM RG 00.795/2 Raimundo Nonato Regino de Souza - Mat. 17485-8, ocupavam a graduação de 1º Sargento quando solicitaram suas transferências para a reserva remunerada;

Considerando que, posteriormente, esses policiais militares foram promovidos à graduação de Subtenente, pelo critério de merecimento e em caráter excepcional, respectivamente, conforme Diário Oficial do Estado nº 3.366 de 21 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 015/2011-SIP/DP, datada de 25/07/2011, publicada na edição nº 3.432 do Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2011, referente à Promoção por trinta anos de contribuição previdenciária de policiais militares.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 01 de agosto de 2011.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	18
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	19
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	19
DETRAN	20
IGEPREV-TOCANTINS	21
NATURATINS	21
IPEM	22
JUCETINS	22
UNITINS	23
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	35
TRIBUNAL DE CONTAS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

Portaria nº 017/2011-SIP/DP.

Promove Praças Policiais Militares pelo critério de trintenariedade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 e art. 14, § 2º da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990 c/c art. 3º, § 2º inciso I, letra "a" e "b" da Lei nº 1.437 de 03 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a partir de 01 de agosto de 2011, por trinta anos de contribuição previdenciária, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o 1º SARGENTO QPPM RG 00.865/2 FÉLIX FRANCISCO LOPES, Mat. 8575-8 e o 1º SARGENTO QPPM RG 00.705/2 JOÃO PEREIRA TELES, Mat. 11452-9.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado e Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 01 de agosto de 2011.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº147/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, matrícula funcional nº 671894-9, previstas para o período de 04/08/2011 à 02/09/2011, 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2008 à 16/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PORTARIA PGE/GAB Nº 150/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, e art. 20, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CARREIRO LEITE, matrícula 697192-0, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria Geral a partir de 1º de agosto de 2011.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 3 (três) dias do mês de agosto de 2011.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 938 - DSG, de 29 de julho de 2011. REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Titular: Ionara Maria Pereira da Silva Souza – Matrícula: 895373-2

Suplente: Mirlene Alves da Silva – Matrícula: 868141-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
05/2011	2010/2300/0789	M.J.R. dos Santos	Pão e Leite para os servidores
17/2007	2007/2300/00146	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais para SECAD
05/2007	2007/2300/00089	Tecnômédica Com. E Assistência	Locação de imóvel para atender anexos da SECAD
11/2010	2009/2300/01444	Saneatins	Fornecimento de água potável e coleta de esgoto para atender a SECAD e anexos

Titular: Luísa Abreu de Oliveira – Matrícula:895380-5

Suplente: Márika Midori Takayama – Matrícula: 860413-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
30/2010	2010/2300/00597	Água Mais Distribuidora Ltda	Aquisição de água mineral
11/2011	2010/2300/00508	Santos & Ferreira	Aquisição de material de limpeza e consumo
12/2011		MBS Distribuidora	
13/2011		Desafo Papelaria	
10/2011		Pontual Distribuidora	
14/2011	Consta & Cia Ltda		
15/2010	2009/2300/1483	MBS	Material de limpeza

Titular: Ana Paula dos Santos Gomes – Matrícula:895386-4

Suplente: Sônia Pereira Guardiola – Matrícula: 831944-8

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
38/2010	2010/2300/01216	Patrimonial Sistemas de Monitoramentos	Vigilância monitorada para atender Secad e anexos
35/2010	2010/2300/01118	Celtins	Fornecimento de energia elétrica para Secad e Anexos
09/2011	2010/2300/01476	- Multicores;	Materiais de expediente
06/2011		- O & M;	
07/2011		- Papest;	
08/2011		- MBS.	

Titular: Osvaldo Polidoro da Silva – Matrícula:699705-8

Suplente: Vera Lúcia Inocência Brandão Pereira – Matrícula:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
029/2007	2006/2439/0023	Carlos Orlando Amorim	Aluguel de imóvel para a Escola de Governo

Titular: Célio Júnior da Silva Ramos – Matrícula: 817200-5

Suplente: Cleomar Arruda Silva – Matrícula: 822177-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
35/2009	2009/2300/01139	Brasilcard	Gerenciamento de combustíveis
06/2010	2009/2300/00710	Brasil Veículos Seguros	Seguros dos veículos oficiais
05/2010	2009/0901/0649	Petrobrás	Aquisição de combustível para todos os órgãos Públicos

Titular: Seleucia Calvão Fontes – Matrícula:837834-7
 Suplente: Raiza Milhomem Ribeiro – Matrícula: 895500-0

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
	2010/2300/00176	Luis Carlos Oliveira Pereira - ME	Clipagem jornalística

Titular: Mirlene de Sousa Moreira – Matrícula: 832279-1
 Suplente: Cláudia Rejane H. de Moura – Matrícula: 858583-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
17/2011	2011/2300/00418	Tocantinense Transportes e Turismo	Vale transportes inter municipal
07/2008	2008/2300/00049	Seturb	Vale Transportes

Titular: Edna Gomes Rodrigues – Matrícula: 895392-9
 Suplente: Lorena Aires de Farias – Matrícula: 895428-3

CONTRATO	PROCESSO Nº	CESSIONÁRIO	ASSUNTO
Termo de Cessão de uso gratuito	2009/2300/0013	Defensoria Pública	Sistemas de Informática e acessórios
Termo de Cooperação Técnica	-	SECAD/MINERATINS	Cessão de servidores públicos do quadro geral do Estado
Termo de Comodato	-	SECAD para Banco Santander S/A.	Cessão de espaço físico de 6 m² para posto de atendimento eletrônico
Termo de Cessão de uso	2007/3247/0053	Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN	Cessão de uso gratuito de Sistemas de Informática e acessórios.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 727 – DSG, de 31 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 952 - DSG, de 04 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, da prestação dos serviços de telefonia móvel, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Titular: José Ribeiro Neto – Matrícula: 247472-7
 Suplente: Cássio Vieira Teles – Matrícula: 862653-7

CONTRATO	PROCESSO Nº	CESSIONÁRIO	ASSUNTO
29/2011	2011/2300/002891	Brasil Telecom Celular S/A	Prestação de Serviços

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 0070, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 390/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, situado em Gurupi.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0071, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 398/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado pelo Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, situado em Colméia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0072, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 393/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pelo Colégio Estadual Cândido Figueira, situado em Figueirópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0073, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 394/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais e do ensino médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Darcy Ribeiro, situado em Pugmil.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de novembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0074, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 382/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, situado em Natividade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0075, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 373/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertados pelo Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, situado em Chapada da Natividade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0076, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 392/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pelo Colégio Estadual Idalina de Paula, situado em Paraíso do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0077, de 25 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 384/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, situado em Silvanópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0078, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 377/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, ofertado pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, situado em Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0079, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 369/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de três anos, o RECONHECIMENTO da educação de jovens e adultos, EJA 3º segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, situado em Aguiarnópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0080, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 370/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, ofertado pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, situado Sucupira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0081, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 379/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, situado em Araguaína.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados a partir de 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0082, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 399/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, ofertado pelo Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, situado em Colméia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0083, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 386/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, e do ensino médio, Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Bernardo Sayão, situado em Gurupi.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0084, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 388/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Eurico Mota, situado em Xambioá.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados a partir de 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0085, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 397/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, situado em Presidente Kennedy.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0086, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 387/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, ofertado pelo Colégio Estadual José Bonifácio, situado em Xambioá.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0087, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 389/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pelo Colégio Estadual Campos Brasil, situado no município de Araguaína.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0088, de 27 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 371/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pelo Educandário Sapiens, situado em Arraias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativo ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIASEDUC Nº 0089, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 381/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Alair Sena Conceição, situada em Figueirópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0090, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 374/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pela Escola Estadual Ana Maria de Jesus, situada em Alvorada do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0091, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 383/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pela Escola Estadual Brasil, situada no município de Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0092, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 389/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pelo Colégio Estadual Campos Brasil, situado Araguaína.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0093, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 368/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pela Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, situada em Dianópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0094, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 372/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos finais, ofertado pela Escola Estadual Jacy Alves de Barros, situada em Arraias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0095, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 375/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado pela Escola Estadual José Alves de Assis, situada em Pindorama.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0096, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 396/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pela Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, situada em Miracema do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0097, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 380/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado pela Escola Estadual Professor Zacarias Nunes da Silveira, situada em Santa Rosa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIASEDUC Nº 0098, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 391/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pela Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues, situada no município de Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 099, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 395/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino médio, curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Riachuelo, situada em Fátima.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0100, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 385/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pela Escola Estadual São Judas Tadeu, situada em Xambioá.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0101, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 376/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado pela Escola Comunitária de Augustinópolis, situada em Augustinópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010

PORTARIA-SEDUC Nº 0102, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 378/2010, aprovado no dia 26 de novembro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado pela Escola “O Pelicano”, situada em Natividade, neste Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de película auto-adesiva (insulfilm) para atender as necessidades em setores da Sede da Secretaria da Educação. Processo 2011 2700 002055. Abertura: as 08:30 horas do dia 18/08/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**

Processo nº 2011/2700/001098
Validade 12 meses

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, CPF Nº 307.136.333-87 RG Civil Nº 1.183.944 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14NM, de 01 de janeiro de 2.011.

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios (copo descartável, fósforo, açúcar, café, etc.) visando atender às necessidades desta Secretaria, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial n.º 015/2011, sucedido em 07/07/2011, às 09 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Danilo de Melo Souza, Secretário Estadual de Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DOS CONTEMPLADOS

FORNECEDOR: COSTA & VIEIRA LTDA.						
CNPJ: 07.209.626/0001-51 TELEFONE: (63)3224-1312						
ENDEREÇO: ACSV-NO 41, AV. LO 10, LT.16, SALA 01, Nº 21 – PALMAS-TO						
VENCEDORA DOS ITENS À SEGUIR						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
03	50	UNID.	Chá maçã com canela, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LEÃO	R\$ 1,95	R\$ 97,50
04	50	UNID	Chá erva-doce, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LEÃO	R\$ 1,35	R\$ 67,50
05	200	UNID	Chá capim-cidreira, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LEÃO	R\$ 0,93	R\$ 186,00
12	20	UNID	Jarra de vidro transparente incolor e lisa, com aparência em cristal, capacidade de 1,5 litros	FRANCESINHA	R\$ 4,96	R\$ 99,20
26	50	PCT	Colher descartável 50x1	PRA FESTA	R\$ 1,81	R\$ 90,50
27	50	PCT	Faca descartável 50x1	PRA FESTA	R\$ 1,81	R\$ 90,50
28	100	PCT	Espanja p/ pia dupla face 4x1	WISH	R\$ 1,10	R\$ 110,00
33	150	UNID	Flanela branca 25x40 cm	COPA LIMPA	R\$ 0,88	R\$ 132,00
TOTAL						R\$ 873,20

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME						
CNPJ: 02.610.348/0001-26. I.E 29.062.366-9 TELEFONE: 063-3217-1505 FAX-3217-1505						
ENDEREÇO: QDA 912 SUL AL. 04 LOTE 04 CEP:77.023-438 - PALMAS - TO						
VENCEDORA DOS ITENS À SEGUIR						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	3000	PCT	Açúcar cristal, embalado em pacote com 02 (dois) Kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	REI	R\$ 3,48	R\$10.440,00
08	1000	UN	Água mineral galão 20 litros	SANTA CLARA	R\$ 5,09	R\$ 5,090,00
09	50	UN	Galão de Água vazio de 20 litros (vasilhame)	FEMTEC GYNPACK	R\$ 11,00	R\$550,00
10	50	UNID	Garrafa térmica de pressão, capacidade de 01 (um) litro, corpo revestido em plástico contra impacto, com alça e tampa	INVICTA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
11	20	UNID	Garrafa térmica, capacidade para 1,8 litros, corpo revestido em aço inox, alças e tampa pretas, jato direcionado, bico corta pingos.	TERMOLA	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
19	200	PCT	Guardanapos pequeno	FLORAX	R\$ 0,36	R\$ 72,00
23	700	CX	Copo descartável p/ água 200 ml	TERMOPOTE	R\$ 41,50	R\$29.050,00
31	200	UNID	Pano para limpeza de chão, em algodão, tipo saco costurado, branco alvejado medindo aproximadamente 70x50 cm.	CASA E COPA	R\$ 1,75	R\$ 350,00
32	100	UNID	Pano de prato	COPA LIMPA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
TOTAL						R\$48.232,00

FORNECEDOR: MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 05.821.117/002-30 TELEFONE: (63)3026-3804						
ENDEREÇO: AV. JK – 110 NORTE, LOTE 07, TÉRREO – PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TO.						
VENCEDORA DOS ITENS À SEGUIR						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
06	KG	KG	Cravo da Índia (PC com 1 kg)	DUPARMA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
07	100	PCT	Água mineral s/gás, embalada em pacote 500 ml 12x1, garrafas pet não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	BELA VISTA	R\$ 6,24	R\$6.240,00
13	15	UNID	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 37 cm de comprimento x27 cm de largura x 3 cm de altura	BRINOX	R\$ 46,89	R\$ 703,35
14	15	UNID	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 40 cm de comprimento x28 cm de largura x 3 cm de altura.	BRINOX	R\$ 46,89	R\$ 703,35
15	150	UNID	Copo em vidro transparente, incolor e liso, capacidade para 310 ml, copo totalmente cilíndrico, com aparência em cristal, possui o diâmetro da boca de 66 mm e altura de 130 mm.	NADIR	R\$ 1,80	R\$ 270,00
18	100	UNID	Xícara para café, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 50 ml.	MARINEX	R\$ 3,28	R\$ 328,00
29	100	CX	Água sanitária 1 litro 12x1	BIG BAO	R\$ 10,15	R\$1.015,00
TOTAL						R\$9.739,85

FORNECEDOR: R. P. DOS SANTOS VARIEDADES						
CNPJ: 11.991.755/0001-11 TELEFONE: (63) 3224-6403						
ENDEREÇO: 305 NORTE, AL.03, QI. 08, LT. 34 – PALMAS-TO						
VENCEDORA DOS ITENS À SEGUIR						
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
20	UNID	100	Prato descartável pequeno 10x1	PRA FESTA	R\$ 0,43	R\$ 43,00
24	CX	200	Copo descartável p/café 50ml	COPOCENTRO	R\$ 35,89	R\$ 7.178,00
25	PCT	50	Garfo descartável 50x1	PRA FESTA	R\$ 1,75	R\$ 87,50
TOTAL						R\$ 7.308,50

FORNECEDOR: W. V. B. VARGAS - ME						
CNPJ: 03.997.385/0001-00 TELEFONE: (63)3214-3544						
ENDEREÇO: ACSE II, CONJ.04, LTS 01/10, SL. 215 – PALMAS-TO						
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
02	UNID.	3000	Café torrado e moído, a vácuo, embalagem pacote de 250g, com os dados do fabricante, data de validade e com o selo de certificado de pureza da ABIC.	PURO	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
16	UNID.	50	Xícaras com pires para chá, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 200 ml.	PORCELUTE	R\$ 5,95	R\$ 297,50
17	UNID.	50	Xícaras com pires para café, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 50 ml.	PORCELUTE	R\$ 4,30	R\$ 215,00
21	PCT.	100	Prato descartável médio 10x1	TERMOPOT	R\$ 0,68	R\$ 68,00
22	PCT.	100	Prato descartável grande 10x1	TERMOPOT	R\$ 0,90	R\$ 90,00
30	PCT.	100	Lã de aço	URCA	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
34	UNID.	15	Concha em alumínio tamanho grande	HERASMO	R\$ 16,18	R\$ 242,70
35	FD.	20	Fósforo	BEIJA- FLÔR	R\$ 22,39	R\$ 447,80
36	UNID.	30	Coador de café tamanho grande	APOLLO	R\$ 3,64	R\$ 109,20
T O T A L						R\$ 9.770,20

3. OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os preços para aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios (copo descartável, fósforo, açúcar, café, etc) visando atender às necessidades desta Secretaria, proveniente da sessão publica do Pregão Presencial N.º 015/2011, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

6.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

6.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, na dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
27.010.12.122.0.195.2.001		0100
27.010.12.128.0049.2.077		0100
27.010.12.571.0069.2.110		0100
27.010.12.361.0049.2.073		0100
27.010.08.306.0069.2.109		0100
27.010.12.306.0065.2.098		0100
27.010.12.362.0069.2.046		0100
27.010.12.362.0049.2.081		0214
27.010.12.362.0049.2.082		0100
27.010.12.122.0062.1.156		0100
	3.3.90.30	

7. VALOR E PAGAMENTO

7.1. Por cada produto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

7.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

7.5 Os pagamentos serão efetuados até do 20º (vigésimo) dia útil, a contar da data do atesto da fatura.

8. DOS PRAZOS

8.1. Por se tratar de material perecível, deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação da Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta Coordenadoria. A entrega do referido material, deverá ser efetuada no Almoxarifado Central desta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em dias úteis e em horário comercial, no seguinte endereço: Quadra 206 Norte, Avenida NS – 8, Quadra 23, Lote 03 S/N, CEP 77065-600, em Palmas (TO).

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 2.435/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

Palmas/TO, 22 de julho de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

CARLOS AUGUSTO VIEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA
COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA

JUSTENY DIAS FERREIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA

MARCOS PAULO LUCENA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: R. P. DOS SANTOS
VARIÉDADES

WESLEY VILAS BOAS VARGAS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: W. V. B. VARGAS – ME

GENILSON SARAIVA DE GOIAZ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA
COMERCIAL LTDA.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091/2007.

PROCESSO Nº: 2007/2700/000445

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Feliciano Washington Batista Sena.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor mensal do aluguel e prorrogação da vigência do contrato nº 091/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O valor do mensal do contrato nº 091/2007, passa de R\$ 1.616,09 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos) para R\$ 1.773,90 (um mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), a vigência do Contrato nº 091/2007 fica prorrogada até 03 de julho de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – 3.3.90.36.

DATA DA ASSINATURA: ao 1º dia do mês de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação

FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA - Locador.

SECRETARIA
DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 888, de 03 de agosto de 2011.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, após o prazo definido no “Manual de Integração – Contribuinte”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no § 7º do art. 153-S do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O pedido de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e após o prazo definido no “Manual de Integração – Contribuinte”, pode ser deferido, desde que não tenha ocorrido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço.

Art. 2º O contribuinte emitente da NF-e deve dirigir o pedido de cancelamento ao Delegado Regional, protocolado na Agência de Atendimento do seu domicílio fiscal, com a indicação do motivo do cancelamento e instruído com a seguinte documentação:

I – cópia do DANFE – Documento Auxiliar da NF-e a ser cancelada;

II – cópia do DANFE da NF-e que substituiu a NF-e a ser cancelada, se for o caso;

III – comprovante original de recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE;

IV – outros documentos que forem necessários para elucidação dos fatos;

§ 1º O responsável pela Agência de Atendimento deve encaminhar o processo ao Delegado Regional, para que este:

I – determine a:

a) conferência da documentação;

b) verificação da assinatura constante do pedido, a fim de avaliar se quem a fez é legalmente habilitada;

c) realização de diligências, se necessário;

d) notificação da requerente para eventual juntada de documentos;

e) emissão de parecer de um auditor fiscal quanto ao pedido.

II – manifeste-se quanto ao parecer de que trata a alínea “e” do inciso I do §1º deste artigo;

§ 2º Quando o Delegado Regional concluir pelo deferimento do pedido, o processo deve ter a seguinte tramitação:

I – é encaminhado à Coordenação de Automação Fiscal para liberação do cancelamento no sistema;

II – liberado o cancelamento no sistema, o processo deve ser enviado à Agência de Atendimento para notificar o contribuinte a efetuar o cancelamento da NF-e, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da ciência da notificação;

III - após a ciência do contribuinte, o processo deve ser encaminhado ao arquivo.

§ 3º Quando o pedido for indeferido pelo Delegado Regional, o contribuinte deve ser intimado para no prazo de 20 (vinte) dias apresentar recurso a Superintendência de Gestão Tributária, sob pena de preclusão e arquivamento do processo.

§ 4º expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que seja apresentado recurso, o processo deve ser encaminhado ao arquivo.

§ 5º O recurso de que trata o § 3º deste artigo deve ser protocolado na Agência de Atendimento de domicílio do contribuinte.

§ 6º O responsável pela Agência de Atendimento, após a juntada do recurso, deve encaminhar o processo à Diretoria de Fiscalização para manifestação e encaminhamento a Superintendência de Gestão Tributária.

§ 7º Quando a Superintendência de Gestão Tributária concluir pelo:

I) deferimento observa-se o disposto nos incisos I a III do § 2º deste artigo.

II) indeferimento, o processo deve ser encaminhado à Agência de Atendimento para notificação do contribuinte e posterior arquivamento.

§ 8º Não cabe pedido de reconsideração quando do indeferimento do recurso.

Art. 3º A intimação e notificação são feitas pela Agência de Atendimento, por:

a) ciência direta ao contribuinte ou ao seu representante legal;

b) via postal, mediante "Aviso de Recebimento – AR";

§1º Considera-se notificado ou intimado o contribuinte:

I – na data em que este ou o respectivo representante legal assinar na via da manifestação proferida no processo;

II – por via postal, na data de entrega no respectivo endereço.

§2º Quando realizada por via postal, a notificação ou intimação é acompanhada de uma via da manifestação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda

Marcélio Rodrigues Lima
Superintendente de Gestão Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 39/2011

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	JPA- DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	29.406.337-4	2011/6040/502136	IDNR	1.591,55	5/2011
2	COMETA SOM ACESSORIOS LTDA-ME	29.346.965-2	2011/6040/502080	IDNR	5.386,62	3,4,5/2011
3	GOIASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	29.383.247-1	2011/6040/502134	IDNR	2.185,92	4,5/2011

PALMAS-TO 03 DE AGOSTO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 40/2011 Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital a AGÊNCIA de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), no termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	PALMAS TRATOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA	29.065.883-7	2010/000697	230,83	12/2007
2	G E R LTDA	29.066.805-0	2010/000201	443,52	24/8/2009

PALMAS - TO 03 DE AGOSTO 2011.

NELMA LUCIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 38/2011

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	CHOPPILEQUE BAR E RESTAURANTE LTDA ME	29.067.337-2	2010/000760	2.000,00	27/5/2009 E 8/3/2010
2	J. DE A CALIXTO SOUSA.	29.378.672-0	2010/000610	1.000,00	8/3/2010
3	RODEIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA	29.059.425-1	2010/001259	900,00	1/3 A 27/5/2010
4	NOVITAT COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	29.088.884-0	2010/000570	1.000,00	8/3/2010
5	AQUINO SOUTO E SOUTO LTDA	29.061.453-8	2010/000756	1.000,00	8/3/2010
6	A. M. STEFANI ME	29.031.857-2	2010/000639	1.000,00	8/3/2010
7	ANDRE LUIZ CELESTINO DA FONSECA	29.394.619-1	2010/000676	1.000,00	8/3/2010

PALMAS-TO 03 DE AGOSTO 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2011 Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-to, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CONFECÇÕES CHAMA VIVA LTDA	29.375.785-2	2011/001578	8.700,00	2006, 2007, 2008, 2009, 2010
02	CONSELTO CONSTRUÇÕES ELETRICA DO TOCANTINS LTDA	29.401.632-5	2011/001579	3.400,00	2010, E 01/01 A 30/6/2011
03	CONSTRUTORA ARAUJO LTDA	29.427.000-0	2011/001583	2.600,00	2010, 01/01 A 30/6/2011
04	CENTRO NORTE DE CAMINHÕES LTDA	29.408.565-3	2011/001572	3.100,00	2009, 2010, E 01/01 A 30/6/2011
05	BARROS & SILVA CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA	29.047.842-1	2011/001565	3.600,00	9 A 12/2009, 2010, E 01 A 6/2011
06	BRACOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	29.411.296-0	2011/001567	6.000,00	11 E 12/2008, 2009, 2010, E 01/01 A 6/2011
07	BR MEDIA COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA	29.062.276-0	2011/001564	4.200,00	2010 E 1 A 6/2011
08	MOTAONLINE DISTRIBUIDORA E ELETRONICOS E E-COMERCE LTDA	29.400.784-9	2011/001547	2.200,00	2010
09	BORGES & SOUSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	29.422.261-8	2011/001563	2.400,00	2010
10	EXPRESSO BRILHANTE LTDA	29.387.945-1	2011/001653	1.600,00	2010 E 01/01 A 30/6/2011
11	POLAN KOLZ E CIA LTDA	29.088.535-3	2011/001613	5.800,00	2009, 2010, E 1 A 6/2011
12	OLIVEIRA E SOUTO LTDA	29.395.047-4	2011/001621	3.600,00	2010, 1 A 6/2011
13	NILO RIBEIRO DOS SANTOS	29.021.695-8	2011/001656	4.000,00	2010, 1/1 A 31/12/2010 E 1/1 A 30/6/2011
14	PAPELARIA GIRASSOL LTDA ME	29.069.696-8	2011/001663	5.800,00	2009 2010 E 1/1 A 30/6/2011
15	PALMSITE INFORMÁTICA IMPORT. E EXPORT LTDA - ME	29.341.475-0	2011/001602	5.800,00	2009, 2010 E 1 A 6/2011
16	PIZANO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA	29.385.155-7	2011/001640	5.500,00	1/7 A 31/12/2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 1 A 6/2011
17	NAPOLIÃO & SILVA LTDA - ME	29.418.940-8	2011/001635	4.800,00	2009, 2010 E 1 A 6/2011
18	NOBREGA & SILVA LTDA	29.391.589-0	2011/001636	5.900,00	1/2007, 2009, 2010, E 1 A 6/2011
19	NUNES & VITORIANO LTDA	29.409.739-2	2011/001619	3.200,00	2010 E 1 A 6/2011
20	F BRANCO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	29.417.815-5	2011/001654	5.000,00	2009, 2010, E 1/1 A 30/6/2011
21	FARINA & RIBEIRO LTDA	29.378.015-3	2011/001658	5.800,00	2009, 2010, E 01/01 A 30/6/2011
22	FERNANDES & PEREIRA LTDA	29.421.848-3	2011/001661	4.200,00	2010, E 01/01 A 30/6/2011
23	FETIXE COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA	29.395.034-2	2011/001662	3.800,00	2006, 2009, 2010, E 01/01 A 30/6/2011
24	FARMACIA DROGACENTER LTDA	29.064.405-4	2011/001659	8.600,00	2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 01/1 A 30/6/2011
25	EDUARDO CESAR DUTRA ME	29.038.451-6	2011/001593	2.200,00	2006, 2007, 2010
26	ELETROTUDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	29.382.370-7	2011/001596	5.200,00	2006, 2010 E 1/1 A 30/6/2011
27	DELTA CONSTRUÇÕES S.A	29.400.119-0	2011/001589	1.800,00	2007, 2010

PALMAS – TO. 03 DE AGOSTO 2011.

NELMA LUCIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA /SEINFRA Nº 0592/2011, de 03 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando/SEINFRA/SOC/Nº0375/2011, em conformidade com o artigo 4º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o servidor CHARLES LIRA SALTARELLO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 897376-8, inscrito no CREA/TO sob o n.º 013702-3/D, para fiscalizar as obras e o contrato n.º 00142/2010, celebrado com a empresa CMN CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA., tendo como objeto os serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-362, trecho: Brejinho de Nazaré/Santa Rita do Tocantins, com 46,00 Km de extensão, a partir do dia 20/06/2011, e, como Suplente o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 866704-7, inscrito no CREA/GO, n.º 12297-D.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0593/2011, de 03 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando/SEINFRA/SOC/Nº0375/2011, em conformidade com o artigo 4º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 866704-7 e inscrito no CREA/GO sob o n.º 12297-D, para fiscalizar as obras e o contrato n.º 00221/2010, subcontratado pela empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como objeto os serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-160, trecho: Entroncamento TO-336 (Colméia) / Entroncamento TO-431 (Fortaleza do Tabocão), com 59,20 Km de extensão, a partir do dia 08/07/2011 e tendo como Suplente o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº 653136-9, inscrito no CREA/GO sob o n.º 6228/D.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0594/2011, de 03 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando/SEINFRA/SOC/Nº0375/2011, em conformidade com o artigo 4º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 866704-7, inscrito no CREA/GO sob o n.º 12297-D, para fiscalizar as obras e o contrato n.º 090/2009, celebrado com a empresa FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA., tendo como objeto os serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte correntes e especiais, na rodovia TO-164, trecho: Cristalândia/Entroncamento TO-070 (Dueré), com 85,00 Km de extensão, a partir do dia 06/07/2011, e, como Suplente o servidor CLÁUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA, Engenheiro Civil, matrícula funcional n.º 816510-6, inscrito no CREA/TO, n.º 134621.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 42, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8º DA LEI Nº 8.666/93, AUTORIZA A EMPRESA EHL - PROJETOS LTDA, A DAR REINÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA TO-226, TRECHO: ENTROCAMENTO BR-153/GARIMPINHO, COM EXTENSÃO DE 102,56 KM, NO MUNICÍPIO DE GARIMPINHO - TO, DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO 00087/2003, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS TERMOS DA AVENÇA CONTRATUAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Palmas-TO, 01 de junho de 2011

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. E Fiscal. Rodov.

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA comunica que no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2011, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2011/3700/000404, o recebimento da documentação de habilitação e de preços, objetivando a terceirização dos serviços de reprografia, plotagem e encadernação em espirais, para atender a Secretaria da Infraestrutura, em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010 Km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 18 (dezoito) de agosto de 2011.

Palmas - TO, 4 de agosto de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA SEPLAN Nº 066/2011, de 28 de julho de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor SÉRGIO ZENO GRANETTO, Administrador, matrícula funcional n.º 863888-8, referentes ao período aquisitivo de 18.01.2010 a 17.01.2011, previstas para 26.07.2011 a 09.08.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2011.

PORTARIA SEPLAN Nº 067/2011, de 28 de julho de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional n.º 837115-6, referentes ao período aquisitivo de 15.10.2009 a 14.10.2010, previstas para 01.08.2011 a 30.08.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR
CONDICIONADO)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.021/1901/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 17.08.2011 ÀS 16h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.796/3100/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 19.08.2011 ÀS 09h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO GABGOV Nº 005/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(CARTUCHO E TONNER)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.118/0901/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 17/08/2011 às 10h30min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL)

GABINETE DO GOVERNADOR
>> TESOUREO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.097/0901/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 18.08.2011 ÀS 15h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em palmas – to ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 04 de agosto de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 028/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 028/2011 da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: W V B VARGAS ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1600	PCT	Flocos de milho – pacote com 500g	MAINHA	0,73	1.168,00
VALOR TOTAL						1.168,00

Empresa: COSTA E VIEIRA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	800	Kg.	Queijo tipo mussarela – peça	MEL	13,00	10.400,00
5	2000	Kg.	Banana tipo prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento	CEASA	1,80	3.600,00
06	2000	Kg.	Maçã tipo fuji – tamanho médio	CEASA	1,90	3.800,00
VALOR TOTAL						17.800,00

Empresa: R G COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18000	Und	Pão de leite tipo Hot Dog	PIC NIC	0,32	5.760,00
VALOR TOTAL						5.760,00

Valor Total Geral: R\$ 24.728,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, mediante apresentação de requisição emitida pela SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, localizada na Esplanada da Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº, PALMAS- TO de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs, no prazo máximo é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2011.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

W V B VARGAS ME

COSTA E VIEIRA LTDA

R G COMERCIAL LTDA

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº 060/2007. PROCESSO Nº.: 2007.2900.001114.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Município de Dois Irmãos/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS - Prefeito do Município de Dois Irmãos/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº 019/2008. PROCESSO Nº.: 2008.2900.001001.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Município de Caseara/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
VALTER FERREIRA SANTANA - Prefeito do Município de Caseara/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CGCON/DESC Nº 036/2009.
 PROCESSO Nº.: 2009.2900.001879.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIO: Município de Novo Jardim/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde ANÍBAL CAVALCANTE CIRQUEIRA - Prefeito do Município de Novo Jardim/TO.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJ/CGCON/DESC Nº 058/2006.
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.003651.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIO: Município de Pium/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde NILTON BANDEIRA FRANCO - Prefeito do Município de Pium/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCON/DESC Nº 018/2008.
 PROCESSO Nº.: 2008.2900.000982.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Alvorada/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde REGINALDO MARTINS RODRIGUES - Prefeito do Município de Alvorada/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 014/2007.
 PROCESSO Nº.: 2007.2900.000372.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Presidente Kennedy/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde MARIA DALVA MEDEIROS DE SOUSA - Prefeita do Município de Presidente Kennedy/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCON/DESC Nº 007/2009.
 PROCESSO Nº.: 2009.2900.000154.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Dueré/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO - Prefeito do Município de Dueré/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/DESC/CCON Nº. 018/2007.
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.006240.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Taguatinga/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde ZEILAIRES ANTUNES RIBEIRO - Prefeita do Município de Taguatinga/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJ/DESC/CCON Nº. 035/2007.
 PROCESSO Nº.: 2007.2900.000639.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Palmeirópolis/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde ENOQUE SOUZA ALVES - Prefeito do Município de Palmeirópolis/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/DESC/CCV Nº. 007/2011.
 PROCESSO Nº.: 2011.2900.000452.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIO: Município de Formoso do Araguaia/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde PEDRO REZENDE TAVARES - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia/TO.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/DESC/CCON Nº. 018/2009.
 PROCESSO Nº.: 2009.2900.000171.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Miracema do Tocantins/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o combate à dengue.
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JUNIOR - Prefeito do Município de Miracema do Tocantins/TO.

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/DESC/CCON Nº. 018/2009.
 PROCESSO Nº.: 2009.2900.000171.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Miracema do Tocantins/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, para serem usados nas ações de vigilância em saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JUNIOR - Prefeito do Município de Miracema do Tocantins/TO.

EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO/SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 028/2011.
 PROCESSO Nº.: 2011.2900.001072.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Lagoa da Confusão/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
 VIGÊNCIA: 29/07/2016
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde LEÔNIO LINO DE SOUSA NETO - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão/TO.
 GILDO LUIZ VIEIRA - Secretário de Saúde do Município de Lagoa da Confusão/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/3055/001185
 CONTRATO: 78/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL OU ATP.
 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012200774154.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339033 Fonte: 100 e 245.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2010
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, mas podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da Administração.
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2011.
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO - P/ Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 060/2011

Abertura: 23 DE AGOSTO DE 2011 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, para adequação no termo de referência, a abertura da licitação em questão, visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de veículos de comunicação sobre a divulgação das atividades da SESAU/TO. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 04 de agosto de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade pregão presencial, na data e horário a seguir, estando o edital disponível no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011 – visa à aquisição de material para campanha de vacinação antirrábica animal (seringas descartáveis com agulhas), destinados a Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses. Abertura às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), do dia 18/08/2011.

Palmas, 05 de agosto de 2011.

Gilberto José Scalco
Pregoeiro

VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2010 2900 001415
EMPRESAAUTUADA: Edine da Conceição Vieira – Biscoito São Francisco
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2010
BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2010 foi realizada reinspeção na empresa EDNE DA CONCEIÇÃO VIEIRA, nome fantasia Biscoito São Francisco, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 09.594.182/0001-40, com endereço comercial na Rua 05, Qd. 09, Lt. 10, St. São Francisco na cidade de Porto Nacional/TO, para verificação do cumprimento da Notificação nº 288/2010. Sendo constatado que o estabelecimento descumpria atos emanados das autoridades, infração tipificada no artigo XXXV, bem como permanecia fabricando/manipulando alimentos sem a devida autorização sanitária, infração tipificada no artigo IV, ambos dispositivos do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, foi lavrado o auto de infração nº 133/2010 (fls. 02) na sede do referido estabelecimento, sendo o responsável pelo estabelecimento devidamente identificado de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada intempestivamente protocolou 'Defesa ao Auto de Infração Nº 133/2011'.

Em Relatório Técnico, a equipe de inspetores ressaltou que a autuação se fez necessária por descumprimento das exigências legais emanadas por este órgão em relação às Boas Práticas de Fabricação (Notificação nº 288/2010) e por estar funcionando sem o alvará sanitário. De acordo ainda com o relatório, a empresa encontrava-se instalada em local aberto durante todo o período de fabricação, com os materiais e utensílios em péssimas condições de higiene e espalhados no interior do recinto. Assim, conclui pelo risco a saúde da população exposta ao consumo dos produtos ali fabricados.

Em defesa, protesta por dilação do prazo para adequar o estabelecimento, requerendo, assim, 90 (noventa) dias para "revestimento de piso e pintura no local, a qual fabrica biscoito de polvilho caseiro". Ademais, declara ter cumprido os itens notificados sob nº 288/2010 e ter enviado os comprovantes via Correios para o Órgão fiscalizador.

Convocada a se manifestar nos autos, por meio do despacho "GEJUR/VISA" nº 004/2011 constantes às fls. 09, as autoridades atuantes ressaltam no Parecer Técnico (fls 13/15) que, ao "ao contrário do que alega à autuada, no ato da reinspeção, a equipe constatou que a empresa não cumpriu com as notificações e ainda foi constatado as péssimas condições de higiene na fabricação dos produtos, do estabelecimento e até dos manipuladores." Ressaltam ainda que a empresa já teve prazo suficiente para cumprimento das exigências sanitárias.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

As alegações apresentadas em defesa pela empresa EDNE DA CONCEIÇÃO VIEIRA, não requer contestação das infrações imputadas e objeto do auto de infração, porém busca justificá-las, declarando estar providenciando adequações necessárias ao cumprimento da norma sanitária.

É indubitável que a autuada incorreu em infração quando desprezou a exigência da licença sanitária e manteve suas atividades assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da venda de produtos alimentícios a autorização do órgão sanitário competente.

E, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde da população, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator desidioso, com arrimo no §2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer da Decisão à Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme artigo 30 desta Lei Federal 6.437/77.

Contudo, se forem novamente encontrados no mercado ou na própria empresa produtos nessas mesmas condições, isto é, fabricados e postos à venda sem as devidas permissões das autoridades sanitárias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima e será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, sendo a infração caracterizada como gravíssima como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77, assim, podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se, archive-se.

Palmas, em 29 de julho de 2011.

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2900.000425
EMPRESA AUTUADA: ANTARES- Ind. e Com. de Prod. de Higiene e Limpeza Ltda
AUTO DE INFRAÇÃO: 16/2010
BASE LEGAL: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77

A Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, passa-se ao relatório:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 118/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita à empresa ANTARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.511.346/0001-54, localizada na Rua D nº 28, Vila Guaracy, em Gurupi/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei 6.437/77, por estar a autuada fabricando saneantes sem registro, licença ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação pertinente, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 016/2010 e o Termo de Apreensão nº 02/10, onde estão elencados todos os produtos confiscados- fls. 03.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada atempadamente protocolou 'Defesa' onde admite que faz "a mistura de produtos químicos adquiridos de empresa idôneas no ramo no sentido de obter os produtos destinados a lavagem de veículos, ou seja, o produto –Shampoo – Solupan e LM, sendo estes vendidos nos lavajatos desta cidade e região." E, ainda com relação a outros produtos destinados a esta mesma atividade, que a empresa é somente "revendedora e não fabricante". Por fim elenca a documentação que a empresa possui, afirmando ter sido 'deixada à vista' da equipe de inspetores no momento da inspeção, reconhece não ter tomado providências no sentido de regularizar o estabelecimento perante a Vigilância Sanitária e solicita a concessão de um prazo para providenciar "a documentação necessária para a inscrição neste órgão, sem que seja tomada qualquer sanção punitiva", além, ainda, de orientações quanto ao cronograma de exigências que deve ser cumprido.

Em seu Parecer Técnico, a inspetora responsável pela autuação, ressaltou que "a defesa não impugnou especificamente o Auto de Infração nem o Termo de Apreensão, assumindo tacitamente todas as infrações que lhe foram imputadas. Não foi apresentada qualquer justificativa para o fato de estar fabricando produtos químicos de considerável grau de periculosidade sem conhecimento e conseqüente permissão das autoridades sanitárias." Por fim, pugnou pela "continuidade do processo administrativo com conseqüente aplicação da penalidade cabível, ressaltando que não se trata de infrator primário, já tendo sido autuado no ano de 2007, mas que ainda se encontra irregular perante este órgão, eis que nunca deu entrada em processo de licenciamento sanitário; além da INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, pois a empresa não possui Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e os produtos não são notificados e/ou registrados."

Ao proferir decisão de 1ª Instância, a Coordenadoria de Fiscalização de Produtos destacou, que conforme se depreende dos autos, sempre deve requerer antes de iniciar o processo de fabricação de saneantes, caso específico da Autuada, a permissão das autoridades sanitárias sob pena de se responder administrativa, civil e até criminalmente pela inobservância da supracitada Lei, não havendo se falar em compreensão por parte deste órgão, nem em concessão de prazo porquanto a empresa tem plena ciência de que atua à margem da Lei, resalta também que a Autorização de Funcionamento concedida pela ANVISA para fabricação de saneantes é documento IMPRESCINDÍVEL. Por fim, decidiu PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Inconformada com a decisão da Coordenadoria, a Autuada tempestivamente protocolou Recurso Administrativo pleiteando o reexame da decisão, alegando mais uma vez, ser detentora dos documentos necessários para o funcionamento, contudo, só não possui o Alvará Sanitário Estadual, porque antes era inspecionada pelo órgão local da Vigilância. Alegou finalmente, que alguns documentos exigidos na inspeção sanitária tem-se dificuldades em providenciar, devido a grande exigência do órgão fiscalizador. E, por fim, requer que sejam aceitas as justificativas sem imposição de multa.

Ao proferir a decisão de 2ª Instância, à Diretoria de Vigilância Sanitária, frente às alegações apresentadas em recurso e da análise do Processo Administrativo e da decisão proferida pela Coordenadoria e demais documentos que instruem o processo, decidiu pela MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ALÉM DA INUTILIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS APREENDIDOS, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º da Lei Federal 6.437/77, fundamentada no Parecer Técnico de fls. 24/26 dos autos, que se observa, contrariando as razões alegadas em defesa e em recurso, que "A empresa não possui a documentação necessária para o funcionamento, tais como: Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e não atende a Boas Práticas de Fabricação de Saneantes domissanitários de acordo com Portaria 327/97. A empresa ainda não protocolou a documentação necessária para o processo de Alvará Sanitário do corrente ano."

Ademais, com base na Lei Federal nº 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, determina em seus artigos 1º, 2º, 50 e 51 a exigência de autorização para funcionamento do estabelecimento que extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar ou armazenar, conforme se vê:

"Art. 1 - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art.2 - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o art.1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 50 - O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art. 51 - O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

Parágrafo único. Cada estabelecimento terá licença específica e independente, ainda que exista mais de um na mesma localidade, pertencente à mesma empresa."

Ainda, na mesma norma, há previsão para a empresa que infringe o disposto:

"Art. 56 - Independentemente de outras cominações legais, inclusive penais, de que sejam passíveis os responsáveis técnicos e administrativos, a empresa responderá administrativa e civilmente por infração sanitária resultante da inobservância desta Lei e de seus regulamentos e demais normas complementares." – grifei.

Ressaltando que a Autorização de Funcionamento concedida pela ANVISA para fabricação de saneantes é documento IMPRESCINDÍVEL, e que já é REICIDENTE, não podendo alegar desconhecimento das suas obrigações perante o órgão fiscalizador, visto ter respondido a processo administrativo no ano de 2007, quando lhe foi aplicada a pena de multa.

Novamente insatisfeita com a decisão, foi interposto pela empresa infratora Recurso Administrativo com o intuito de "suspender" a pena que lhe foi imposta, apoiando seu pedido com as seguintes afirmações (fls.60):

"mencionamos que nossa empresa é possuidora de toda a documentação necessária para o seu funcionamento, faltando somente a licença da ANVISA, cuja documentação está em fase de conclusão, uma vez que já estivemos neste órgão, por 2 vezes (...) solicitando o parecer quanto a ampliação que estaremos procedendo em nossas instalações (...) e agora o mesmo está sendo vistoriado pelo CORPO DE BOMBEIRO, e depois será remetido ao órgão Municipal para a liberação da ampliação, uma vez que as obras serão iniciadas após a autorização do CREA, que nos exigiu, que fosse procedido estes tramites legais, ou seja autorização do CORPO DE BOMBEIRO e PREFEITURA, momento em que estamos aguardando o comunicado destes."

Declarou ainda estar providenciando a documentação solicitada para o licenciamento sanitário, e que a empresa possui estrutura condizente as normas sanitárias.

Em apertada síntese, estes são os argumentos trazidos em Recurso. Todavia, razão não lhe assiste, como adiante restará comprovado.

É o relatório.

Analisados os argumentos trazidos em recurso, parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

Como se depreende das alegações contidas no Recurso Administrativo de fls. 43 e 44, o Recorrente insiste em dizer que reúne as condições necessárias para o funcionamento da empresa, contrariando os autos do processo.

Convocada a se manifestar sobre o recurso apresentado, a autoridades Autuante, relata no parecer técnico nº 652/2010, datado de 01 de dezembro de 2010, fls 50/52, que a empresa não possui os seguintes documentos:

“Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e não atende a Boas Práticas de Fabricação de Saneantes domissanitários de acordo com Portaria 327/97.”

Ressalta ainda que, “a empresa precisa ainda notificar e/ou registrar os produtos na ANVISA. A estrutura física da empresa não é condizente com as condições exigidas pela Portaria nº 327/97.”

Extraí-se do mesmo documento que a empresa não havia protocolizada a documentação necessária a instrução do Processo de Licenciamento Sanitário referente o ano de 2010, tendo já chegado ao final do corrente ano.

Insta também informar, que a empresa foi inspeciona em abril de 2011, ocasião que se lavrou o termo de Notificação nº 175/2011, de onde se depreende que a empresa mantém suas atividades sem regularização dos seus produtos comercializados perante a ANVISA (notificação/registo). Ademais, notificada para em 30 dias, a partir do recebimento da notificação, apresentar as adequações em cumprimento à norma sanitária vigente perante o órgão fiscalizador, tem-se que não há registro da manifestação da empresa em atender os atos emanados das autoridades sanitárias, sequer, apresentou requerimento e documentação para o processo de licenciamento referente o ano de 2011.

Por fim, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais conseqüências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, não há como beneficiar a autuada com nenhuma das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 7º, entretanto não que ser consideradas as agravantes constantes nos incisos I, que dispõe sobre a REINCIDÊNCIA já que a Autuada respondeu a processo administrativo no ano de 2007, quando lhe foi aplicada a pena de multa; e inciso II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária. O parágrafo único do artigo 8º do mesmo ditame prevê ainda o enquadramento do infrator na penalidade máxima, além de caracterização da infração como gravíssima caso haja reincidência específica, exatamente o caso em questão, contudo a dosagem da pena há que obedecer ao bom senso eis que a letra fria da lei determina a aplicação de pena mínima fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para infrações gravíssimas (vide artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III).

Por todo o exposto, considerando ser proporcional a pena aplicada, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA PENA APLICADA DE MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ALÉM DA INUTILIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS APREENDIDOS, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Concluso o Processo, Publique-se, notifique-se e arquiva-se.

Palmas, em 28 de julho de 2011.

Erlaene Tedesco Canêdo
Superintendente

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA Nº 91/2011 (Republicada por incorreção)

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto nº 4.309 de 1º de junho de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente – CETD, que se realizará nos dias 20 e 21 de outubro de 2011, precedida das Conferências Regionais que ocorrerão no período de 05 a 30 de agosto de 2011, no Estado do Tocantins, conforme estabelece o Regimento Interno da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

Art. 2º A Comissão Organizadora Estadual é instância de deliberação, organização, coordenação e promoção da 1ª CETD, e tem por finalidade a promoção de um amplo debate no território estadual envolvendo a temática das políticas de trabalho, emprego e proteção social.

Art. 3º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pela Subsecretária do Trabalho, composta por vinte e três membros titulares e vinte e três suplentes, das instituições, abaixo relacionadas:

§ 1º São Membros da Comissão Organizadora Estadual:

I - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS

- a) Titular: Mariza Sales Coelho
- b) Suplente: Gildeth Evangelista de Macedo

II - Secretaria da Educação – SEDUC

- a) Titular: Raimundo Neto Cavalheiro
- b) Suplente: Sâmia Maria Carvalho

III - Secretaria da Saúde – SESAU

- a) Titular: Marcelo Victor de Vasconcelos Sousa
- b) Suplente: Ana Emília Pires de Araújo Silveira

IV - Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania – SEJUCI

- a) Titular: Moisés Jorge
- b) Suplente: Aroldo Araújo Teixeira

V - Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

- a) Titular: Mirtes Pereira de Moura
- b) Suplente: Ana Cláudia Fachini

VI - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins - SRTE

- a) Titular: Ildemar Barbosa Rodrigues
- b) Suplente: Dagma Sousa Lopes Pires

VII - Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

- a) Titular: Silvano Coelho Lira
- b) Suplente: Wilian de Oliveira Luz

VIII-Procuradoria Geral do Estado- PGE

- Titular : Deoclaciano Gomes Filho
- Suplente: Fabiana da Silva Barreira

IX - Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público - ASAMP

- a) Titular: Renato Souza Jácome
- b) Suplente: Bruno Machado Carneiro

X - Central Única dos Trabalhadores - CUT

- a) Titular: Carlos de Lima Furtado
- b) Suplente: Daniel Barbosa Lima

XI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET

- a) Titular: Antonio Carlos Martins
- b) Suplente: Vicente França da Silva

XII - Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO

- a) Titular: Maria José Balbaki Fetti
- b) Suplente: João Alberto Rodrigues Aragão

XIII - Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET

- a) Titular: Carlos Antonio Araújo Alves
- b) Suplente: José Antonio de Carvalho

XIV - Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins
- SISEPE TO

- a) Titular: Nivaldo Sampaio Pedrosa
b) Suplente: Marcos Roberto Santos

XV - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTEL

- a) Titular: Paulo Marques Galvão
b) Suplente: Ivo Dias de Oliveira

XVI - União Geral dos Trabalhadores-UGT

- a) Titular: Ruy Ferreira Ramos
b) Suplente: LUPÉRCIO DE MORAIS

XVII - Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA

- a) Titular: Iranílson Ferreira Mota
b) Suplente: Márcia Roberta Pereira Nolasco

XVIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins
- FAET

- a) Titular: Deusdeth Alves Glória Filho
b) Suplente: Luiz Cláudio Faria Cruz

XIX - Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Tocantins - FACIET

- a) Titular: Adriana Almeida Silva
b) Suplente: José Lucivaldo Alves

XX - Federação do Comércio do Estado do Tocantins - Fecomércio

- a) Titular: Silmara Lustosa Ribeiro
b) Suplente: Karla Kainã Milhomens de Freitas

XXI - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO

- a) Titular: Leidvan Dias Lucena
b) Suplente: Dini Ribeiro Bezerra

XXII - Serviço Social da Indústria - SESI

- a) Titular: Rosalene Jaber
b) Suplente: Patrícia Ferreira

XXIII - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins - SINDUSCON

- a) Titular: Luciano de Carvalho Rocha
b) Suplente: Cláudia de Almeida Costa

XXIV - Serviço Social do Transporte - SEST/ Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte - SENAT

- a) Titular: Emerson Nunes de Castro
b) Suplente: Déborah Carvalho Nasis

XXV - Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP

- a) Titular: Maria Lúcia Soares Viana
b) Suplente: Luzia de Kássia Rocha de Souza

XXVI - Rede Nacional de Gestores Públicos de Economia Solidária

- a) Titular: José Celso Carbonar
b) Suplente: Elaine dos Santos Costa

§ 2º Todos os membros titulares participarão das reuniões da Comissão Organizadora Estadual, e na sua ausência seus respectivos suplentes.

§ 3º O Representante do Escritório da Organização Internacional do Trabalho – OIT será convidado a integrar a Comissão Organizadora Estadual, na qualidade de assistente técnico.

§ 4º A participação dos membros nos trabalhos da Comissão será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - aprovar o Regimento Interno da 1ª CETD;

II - aprovar o cronograma de realização da 1ª CETD;

III - organizar, coordenar e promover a realização da 1ª CETD, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - deliberar sobre:

- a) os documentos oficiais e textos vinculados ao temático da 1ª CETD;
b) mesas centrais e complementares: critérios de escolha de expositores(as) e debatedores(as);
c) critérios para participação e definição de convidados(as);
d) solicitações de inscrição de organizações;
e) critérios para criação, composição e funcionamento de grupos temáticos.

V - mobilizar seus(as) parceiros(as), no âmbito de sua atuação, para a preparação das conferências.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº: 023/2011

PROCESSO Nº: 2011 3693 000121

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico

CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins

VALOR: R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41

OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011

SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 024/2011

PROCESSO Nº: 2011 3693 000108

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico

CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins

VALOR: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41

OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011 - Praia do Tição.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011

SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Alvimar Cayres Almeida – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 026/2011

PROCESSO Nº: 2011 3693 000125

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico

CONVENTENTE: Associação dos Barraqueiros das Praias de Araguaã - To

VALOR: R\$ 70.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.50.41

OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011

SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Maria Leonice Alves de Sousa – Presidente da Associação.

CONVÊNIO Nº: 027/2011

PROCESSO Nº: 2011 3693 000119

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico

CONVENTENTE: Veros Ambiental -Soc. Ambiental Cult. e Educacional

VALOR: R\$135.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.50.41

OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011, Município de Araguacema.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011

SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e José Rogério B. Schalch – Presidente Veros Ambiental.

CONVÊNIO Nº: 029/2011

PROCESSO Nº: 2011 3693 000109

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico

CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia

VALOR: R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41

OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011 - Praia do Pontão.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011

SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Valtenis Lino da Silva – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 030/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000111
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de Paranã
 VALOR: R\$ 30.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011- Praia do Dominginho.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Edymêe de Cássia P. C. Tocantins – Prefeita Municipal

CONVÊNIO Nº: 031/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000116
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins
 VALOR: R\$ 30.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011 - Praia do Goiás.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2011
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Jesus Benevides de Sousa Filho – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 035/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000127
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães
 VALOR: R\$ 30.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011 – Praia Porto Franco do Araguaia.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Júlio César Ramos Brasil – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 036/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000128
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de Tupiratins
 VALOR: R\$ 50.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011 - Praia da Raposa.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Mauro de Sousa Martins – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 037/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000129
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENTENTE: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins
 VALOR: R\$ 30.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011 - Praia do Croá.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e José Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº: 038/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000106
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENTENTE: Associação dos Produtores Rurais São Manoel PA/ Reunidas
 VALOR: R\$ 40.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23-695-0068-3245
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.50.41
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praia 2011 - Praia do Pontal, no Município de Aragominas - TO.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 20/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e Antonio Luis Vieira – Presidente da Associação.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO BACEN/ADBHO Nº: 50521/2011;
 PROCESSO Nº: 033/2011;
 BANCO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - CNPJ: 00.038.166/0003-69.
 INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
 OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a autorização, concedida pelo BANCO à INSTITUIÇÃO, para acessar o Sistema de Informações Banco Central - Sisbacen."
 INÍCIO: 11 de julho de 2011;
 TÉRMINO: 11 de julho de 2015;
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2011;
 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente;
 José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;
 Wallace P. de Araújo - Coordenador da Coordenadoria de Informática da Gerência Administrativa em Belo Horizonte/MG.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2011
 Processo nº: 2011/5297/00018
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto sanitário para atender o prédio desta Pasta.
 Dotação Orçamentária: 17.122.0195.4001.0000.
 Natureza da Despesa: 33.90.39.
 Fonte de Recurso: 0100666666.
 Valor R\$: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
 Vigência: 01/08/2011 a 01/08/2012
 Data da assinatura: 01/08/2011
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, José Vicente Marinho, Dante Povoá Ribeiro, David Gusmão Lima e Marcos Moreno Camargo – Representantes da Contratada.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 1106/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da Comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar irregularidades previstas na Lei nº 1.818/07, atribuídas à servidora pública Maria Solimar M. de Carvalho, lotada na 1ª Ciretran de Araguaína-TO;

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 02 de agosto de 2011.

Portaria nº 1.373/2011/DIAF/RH/FL PAGTO

Retificar Portaria que concedeu férias a servidores, e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR na Portaria nº 1.370/2011/DIAF/RH/FL. PAGTO, de 26 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.433, de 28 de julho de 2011, somente no que se refere à concessão de férias da servidora Delimaura Barbosa Teles, para que:

Onde se lê: - 15 (quinze) dias de férias no período de 18/07/11 a 01/09/11;

Leia-se: - 15 (quinze) dias de férias no período de 18/07/11 a 01/08/11;

Palmas-TO, 28 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1406/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, Presidente da Comissão, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância destinada a apurar inobservâncias de deveres funcionais prescritos na Lei nº 1.818/07, atribuídas ao servidor público MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, lotado na 3ª Ciretran de Gurupi-TO;

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 01 de agosto de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1408/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da Comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar irregularidades previstas na Lei nº 1.818/07, atribuídas à servidora pública Maria Solimar M. de Carvalho, lotada na 1ª Ciretran de Araguaína-TO e, Laercio Oliveira Prado;

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 02 de agosto de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1410/2011.

Designa a Comissão para recebimento de Serviços de limpeza, higiene e conservação predial para os prédios do DETRAN, CIRETRANS e POSTOS DE ATENDIMENTO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 73 da Lei 8.666/93, inciso I, letra b) “definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei”

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a Comissão para recebimento de serviços de limpeza, higiene e conservação predial, formada pelos servidores: HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, Matrícula nº 826854-1, SUELY SEVERINA DA SILVA, Matrícula nº 844467-9 e DANÚBIA NAVES DE QUEIROZ, Matrícula nº 895226-4, para sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os serviços adquiridos no Processo nº 2009.3247.000074, por meio de Pregão Presencial nº 150/2009, devendo apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 692/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1413/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da Comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar irregularidades previstas na Lei nº 1.818/07, atribuídas aos servidores ELISVAN VIEIRA MOURA e SILVESTRE MONTEIRO OLIVEIRA, lotados na Ciretran de Augustinópolis-TO.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 02 de agosto de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1414/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da Comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar irregularidades previstas na Lei nº 1.818/07, atribuídas ao servidor LUIZ FRANÇA ALVES DE SOUSA, lotado na Ciretran de Augustinópolis-TO.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 02 de agosto de 2011.

PORTARIA / DETRAN Nº 1416/2011 de 02 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o comprimento das atribuições conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve:

I – DESIGNAR a servidora IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula 706809-3, como gestora de contrato com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, com a função de acompanhar a execução dos serviços prestados pela referida empresa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA Nº 0089/2011, de 03 de Agosto de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – INTERROMPER o gozo das férias da servidora Francisca Naymara Leite Coelho, matrícula nº 862.044-0, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 10/05/2009 a 09/05/2010, prevista para o período do dia 11/07/2011 a 09/08/2011, de 11/07/2011 a 04/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem a servidora.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 286, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

CONSIDERANDO que as propostas ofertadas estão compatíveis com o mercado local;

CONSIDERANDO que o Órgão necessita locar um imóvel para funcionamento da Gerência Regional do Naturatins na Cidade de Lagoa da Confusão – TO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1182/2011 e o Despacho “SCE” nº 2592/2011 emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

CONSIDERANDO ainda, as demais informações constantes no Processo Administrativo nº. 2011 4033 000008;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 175.174.270-91, pelo valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 18541007640280000, natureza de despesa 339036 e fonte 0240666666.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 285/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: DU PONT DO BRASIL S.A. – DIVISÃO PIONEER SEMENTES

PROCESSO: 1705-2006

LOCALIZAÇÃO: 48º19’10,9”W e 10º29’54,94”S

VOLUME OUTORGADO: 12.840 m3/dia

FINALIDADE: Irrigação

LOCALIZAÇÃO: 48º19’13,45”W e 10º29’42,39”S

VOLUME OUTORGADO: 12.840 m3/dia

FINALIDADE: Abastecimento doméstico (consumo humano) e sanitário.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM Nº 0086, de 1º de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011, e seus incisos, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta referente à aquisição de peças para veículos e serviços de manutenção dos mesmos, junto à empresa: LUCINEIDE ALVES DA SILVA, CNPJ N.º 07.314.456/0001-75, no valor total de R\$ 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais), para atender necessidades deste Órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4002.0000, N.D. 33.90.30 / 33.90.39 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000256.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM Nº 0087, de 1º de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta referente aquisição de passagens aéreas para este Instituto, junto à empresa: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 07.161.924/0001-19, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender necessidades deste Órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.33 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000263.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000256
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Lucineide Alves da Silva
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços para veículos do IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: 11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4002.0000 natureza de despesa 3.3.90.30 / 33.90.39

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 30/10/2011
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO, Representante da Contratante.
 LUCINEIDE ALVES DA SILVA – Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 025/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000263
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para este Instituto.
 VALOR ESTIMADO: 15.000,00 (quinze mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4001.0000 natureza de despesa 3.3.90.33-01
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 30/10/2011
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO,
 Representante da Contratante.
 MARCOS AURÉLIO ALVES BORGES – Representante da Contratada

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2011

CONTRATO Nº: 004 /2011
 PROCESSO Nº: 2011.3657.000004
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: GLECI MARIA DAVID - ME
 OBJETO: Serviço de Sistema de Alarme Eletrônico
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36570.04.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 240
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 VIGÊNCIA: 04/07/2011 a 03/07/2012
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro (pela Jucetins) e Gleci Maria David (representante).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2011

CONTRATO Nº: 006/2011
 PROCESSO Nº: 2011.3657.000059
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: CURINGA DOS PNEUS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Pneus
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: 9.712,80 (nove mil setecentos e doze reais e oitenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 360009 36570 04122019540020000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DE RECURSO: 240
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite
 VIGÊNCIA: 25/07/11 a 31/12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro (pela Jucetins) e RENATO ALBUQUERQUE DA CUNHA (representante).

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011

OBJETO: aquisição de CARTUCHOS e TONER para atender as necessidades da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS (CESTE e CENTRO DE IDIOMAS).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85, neste ato representada pelo Reitor JOABER DIVINO MACEDO, brasileiro, casado, economista, portador do CPF Nº 264.879.341-00 e da C.I. Nº 1.101.199 SSP/GO, nomeado pelo ato nº 062 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05-01-2011, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.259.115/0001-19, com sede e foro, na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 15, Sala 01, Centro, Palmas/TO, representada pelo Sr. DIEGO GARCIA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 884.664 - SSP-TO e CPF nº 010.061.351-97, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 15, Aptº 401, Centro, Palmas/TO, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.435 de 06 de junho de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da UNITINS, que emitiu seu parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 0933/2011 da Fundação Universidade do Tocantins e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2011 e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o registro de preços de fornecimento Cartuchos e Toner, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2011, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1 Após a solicitação, a Contratada terá prazo de até 10(dez) dias para entregar integralmente os materiais requisitados.

3.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme necessidades, em dias úteis das 08 às 12h e das 14 às 18h, aos cuidados do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA – AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser novos e de primeira linha; deverá atender as normas do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda vir especificadas as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias e originais, especificações tais como peso, medida, quantidade e prazo de validade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

4.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas contida no item 06 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

6.3 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

6.5 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTUCHO HP 940 XL PRETO – genuinamente original	35	R\$ 94,00	R\$ 3.290,00
02	CARTUCHO HP 940 XL CIANO – genuinamente original	35	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
03	CARTUCHO HP 940 XL MAGENTA – genuinamente original	25	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
04	CARTUCHO HP 940 XL AMARELO – genuinamente original	35	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
05	TONER HP LASER JET – P1606DN 78ª – genuinamente original	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
TOTAL				R\$ 11.075,00

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins;

8.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do(s) objeto(s), à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

IX – Nomear servidor (Fiscal de Contrato) para fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) e exato cumprimento das cláusulas e demais condições estabelecidas nesta Ata e, quando necessário, solicitar mediante ofício quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusão de objeto, bem como comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer mudanças ocorridas durante sua execução.

X - Efetuar o pagamento do(s) objeto(s) adquirido(s) nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato;

XI - Destinar local adequado para a guarda dos materiais

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações e no Edital do Pregão Presencial nº 019/2011 da Fundação Universidade do Tocantins, são obrigações do fornecedor registrado:

I - Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

V - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a execução do serviço ou outros relacionados ao presente Contrato;

VII - Zelar pela perfeita execução do(s) serviço(s), devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação pela Contratante.

VIII - Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços ora ajustados;

IX - Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

X – A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachá, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (fiscal do contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

11.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

11.5. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo de responsabilização civil ou penal e a cobrança de eventuais perdas e danos e das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no caso de reincidência em falta grave;

IV - Multa aplicada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global da respectiva Ata, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou à razão de 5% (cinco por cento) no caso de entrega de produto incompatível com o solicitado pela Contratante ou atraso na substituição do produto/serviço, sujeitando-se ainda o Fornecedor a multa diária à razão de 1% (um por cento) sobre o valor global da respectiva Ata e aplicação em dobro no caso de reincidência

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1 Os empregados e prepostos do Fornecedor Registrado não terão qualquer vínculo empregatício com o Órgão Gerenciador, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

14.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Presencial nº 019/2011 da Fundação Universidade do Tocantins e seus Anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

15.2 Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e normas regulamentares

Palmas-TO, 27 de julho de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

EVANDRO BUIATI
Pró-Reitor de Adm. e Finanças

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Fornecedor Registrado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2011
 Processo nº 0933/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratado: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
 Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Torners
 Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 – Pregão Presencial nº 019/2011 e Ata de Registro de Preços nº 010/2011
 Valor Máximo Estimado: R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais)
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
 Data da Assinatura: 01/08/2011
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Diego Garcia da Silva, representante da Contratada

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS
 INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA-REDESAT**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 1048/2009
 Termo Aditivo: 2º
 Contratante: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS
 Instituto de Radiodifusão Educativa-REDESAT
 Contratado: Host Revenda Ltda-EPP
 Objeto: Alteração da Cláusula Oitava
 Vigência: O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2011.
 Data da assinatura: 01/07/2011
 Signatários: Joaber Divino Macedo-Reitor-Contratante.
 Host Revenda Ltda-EPP-Marco Antonio Pinheiro Diógenes-Contratado.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 432 / 2011
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Hamon Collodete Alexandre
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
 CARGO: Analista Jurídico da Defensoria Pública
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Hamon Collodete Alexandre – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 431 / 2011
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Sarah Caroline de Oliveira Sousa
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Sarah Caroline de Oliveira Sousa – Contratada

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: amigável.
 Processo: 2011.4901.000011.
 Contrato: 0314/2011.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Lorena Rodrigues Carvalho Silva
 Objeto: Prestação de serviços temporário no cargo de Analista Jurídico.
 Data da assinatura: 25 de Julho de 2011.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 001.
 CONTRATO Nº: 005/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Taciane de Oliveira.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
 CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.454,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Taciane de Oliveira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
 CONTRATO Nº: 006/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Maria Aparecida Tranqueira da Silva Castanheira.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Maria Aparecida Tranqueira da Silva Castanheira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
 CONTRATO Nº: 007/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Rosa Maria Carvalho Veiga.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Rosa Maria Carvalho Veiga – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
 CONTRATO Nº: 008/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Amélia Pereira Lima da Silva.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Amélia Pereira Lima da Silva – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 009/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Dhayanne Christynne Costa Cabral.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Dhayanne Christynne Costa Cabral – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 010/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Geralda de Oliveira Freira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Geralda de Oliveira Freira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 012/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Patrícia Nascimento Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Patrícia Nascimento Silva – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 013/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Michael Christian Silva Rodrigues.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Michael Christian Silva Rodrigues – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 014/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Andreia Mônica Vieira Bucar.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Andreia Mônica Vieira Bucar – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 015/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Tainan Fernandes Carneiro.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Oficial de Diligências da Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.884,24 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais, vinte e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Tainan Fernandes Carneiro – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 016/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Luiz Armando Carneiro Veras.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Luiz Armando Carneiro Veras – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 041-A/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Jucelia Lopes Barbosa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Maria Jucelia Lopes Barbosa – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 042/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Dayane Carneiro Pereira
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 28 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 28/07/2011 a 28/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Dayane Carneiro Pereira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 043/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Jader Rodrigues Amorim.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Oficial de Diligências da Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.884,24 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais, vinte e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Jader Rodrigues Amorim – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 044/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rosângela Maria da Silva Dourado.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Rosângela Maria da Silva Dourado – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 045/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Flávia Jorgelina Rosa Abreu.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Flávia Jorgelina Rosa Abreu – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 046/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Agamenon Aires Cavalcante Júnior.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Agamenon Aires Cavalcante Júnior – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 051/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Eduardo Brandão de Azevedo.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Eduardo Brandão de Azevedo – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 052/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Marco Aurélio Gomes da Costa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Marco Aurélio Gomes da Costa – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 053/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ermeniza Ribeiro de Macedo Bernieri.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 02/08/2011 a 02/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ermeniza Ribeiro de Macedo Bernieri – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 054/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Vera Lúcia Galdino Costa Dias.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Vera Lúcia Galdino Costa Dias – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 055/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Eliete Gomes da Rocha.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Eliete Gomes da Rocha – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 056/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: José Roberto Cardoso Almeida.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Motorista de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
José Roberto Cardoso Almeida – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 057/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Viviani de Kacia Cavalcante Almeida.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Viviani de Kacia Cavalcante Almeida – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 075/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Deborah Azevedo de Pinho.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Deborah Azevedo de Pinho – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 077/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Rodrigo Martins Soares Costa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Rodrigo Martins Soares Costa – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 201/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Alinne Bezerra da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Alinne Bezerra da Silva – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 216/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Raquel Barros Paiva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Raquel Barros Paiva – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 220/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Luana Batista Dourado.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Luana Batista Dourado – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 221/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Cilda Ledi Bley.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.454,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Cilda Ledi Bley – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 222/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Girlene Genesias Leite.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Girlene Genesias Leite – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 246-A/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Severiana Márcia Araújo Luz.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.454,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Severiana Márcia Araújo Luz – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 249/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Francisca Jucivane Araujo Benicio Galvão.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Francisca Jucivane Araujo Benicio Galvão – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 250/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Damares Oliveira Santos.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Damares Oliveira Santos – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 252/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Layelle de Sousa Brito.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Layelle de Sousa Brito – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 260/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ermita Mota Marinho.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ermita Mota Marinho – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 264/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rosana Barbosa Bezerra.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Rosana Barbosa Bezerra – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 267/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Lilian Gama da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 29 de julho de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.454,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 29/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Lilian Gama da Silva – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 048/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Eldiene Cavalcante Milhomem de Sena.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Eldiene Cavalcante Milhomem de Sena – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 058/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Eline de Almeida Morais.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Eline de Almeida Morais – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 059/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Antonio Alves Teixeira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Antonio Alves Teixeira – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 060/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Eudilene Leal de Oliveira Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Maria Eudilene Leal de Oliveira Silva – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 061/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Irinéia da Conceição Holanda.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Irinéia da Conceição Holanda – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 063/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Cirlene Aparecida Lima dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Cirlene Aparecida Lima dos Santos – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 064/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Poliana de Jesus Rocha Ferreira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Poliana de Jesus Rocha Ferreira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 065/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Francicélia de Oliveira Bento.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Francicélia de Oliveira Bento – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 078/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Jonatan Juvenal Barros de Almeida.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Jonatan Juvenal Barros de Almeida – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 195/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Katia Menezes e Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.454,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Katia Menezes e Silva – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 196/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fernanda Pedrozo Lopes Pinto.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Fernanda Pedrozo Lopes Pinto – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 197/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Ariedson Cortez Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ariedson Cortez Silva – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 198/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Amadeu de Sousa Moura.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Amadeu de Sousa Moura – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 199/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Wédila Moreira de Aguiar.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Wédila Moreira de Aguiar – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 200/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Grazielle de Fátima Rosa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Grazielle de Fátima Rosa – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 203/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Carla Simone Oliveira Moura.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.454,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Carla Simone Oliveira Moura – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 204/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Othavio Rhegis Saraiva Cruz.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Técnico em Informática.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.659,07 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais, sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Othavio Rhegis Saraiva Cruz – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 205/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Aliny Soares de Oliveira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Aliny Soares de Oliveira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 206/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Murilo de Almeida Resplandes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Murilo de Almeida Resplandes – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 208/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Glauco Macedo Medeiros.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Glauco Macedo Medeiros – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 209/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Hugo Henrique Carreiro Soares.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Hugo Henrique Carreiro Soares – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 210/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Josy Di Paula Felix Ferreira de Queiroz Aires.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Josy Di Paula Felix Ferreira de Queiroz Aires – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 211/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Bruno Pereira Braga.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinqüenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Bruno Pereira Braga – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 212/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Iracélia Lima Teixeira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Iracélia Lima Teixeira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 213/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Vanessa Rossi Pereira Bringel.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Vanessa Rossi Pereira Bringel – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 214/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Kaio Radamés Tito Barbosa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Kaio Radamés Tito Barbosa – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 239/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Talita Waesca Carvalho Ferreira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinqüenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Talita Waesca Carvalho Ferreira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 240/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: José Paulino Rodrigues Junior.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinqüenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
José Paulino Rodrigues Junior – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 241/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Eliene Pereira Tavares.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinqüenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Eliene Pereira Tavares – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 245/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ana Claudia Vieira da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ana Claudia Vieira da Silva – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 269/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Gilmar Martins de Oliveira Cruz.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Gilmar Martins de Oliveira Cruz – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 277/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Lucas Ferreira Salazar.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.256,16 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Lucas Ferreira Salazar – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 217/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Fernando Heinsten Lopes Lima
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Fernando Heinsten Lopes Lima – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 218/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rafaela Fernandes Corrêa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Rafaela Fernandes Corrêa – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 242/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fernanda Luiza Volpi
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Fernanda Luiza Volpi – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 261/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Jacqueline Augusta de Mendonça
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Jacqueline Augusta de Mendonça – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 272/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Claudia Maria Alves Pereira
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 01/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Claudia Maria Alves Pereira – Contratada

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 112/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Renan Gomes de Carvalho Fontes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 02/08/2011 a 02/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Renan Gomes de Carvalho Fontes – Contratado

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 193/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Suelen Lezinda da Conceição.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar de 02 de agosto de 2011.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 02/08/2011 a 02/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Suelen Lezinda da Conceição – Contratada

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 088/2011

Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a Resolução nº 58, de 20 de julho de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público que determina aos Ministérios Públicos a edição de atos para a concessão de diárias, de acordo com as diretrizes estabelecidas na referida resolução;

Considerando que os artigos 50, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, 17, inciso V, letra "j", e 131, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins - preveem que, além dos vencimentos, poderá ser pago diárias e indenização de transporte aos membros ou servidores desta Instituição;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias, além de adotar outras providências, como a instituição de ajuda de custo, denominada "Ajuda de custo para transporte", para indenizar as despesas com o traslado da sede do serviço ou residência ao aeroporto ou rodoviária;

Considerando que esta medida melhor organiza e disciplina o funcionamento da Área de Transporte deste Ministério Público, porquanto mantém o quadro de motoristas trabalhando no horário de funcionamento do Órgão;

Considerando que, nos termos do artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, as diárias serão pagas no prazo máximo de até 30 dias, contado da data em que for protocolo o pedido;

Considerando que valores pagos a título de diárias e, por sua vez, de ajuda de custo para embarque e desembarque visam custear despesas totalmente distintas;

Considerando que não é admitido pelo ordenamento jurídico pátrio a percepção de vantagens de natureza indenizatória sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

Considerando que o valor da diária se destina ao pagamento de gastos com hospedagem, alimentação, transporte no local de destino, dentre outros que se fizerem necessários no local de destino;

Considerando a impossibilidade do pagamento concomitante de verbas indenizatórias com o mesmo fim, v.g., diária e auxílio-alimentação;

RESOLVE:

Artigo 1º - O membro ou servidor deste Ministério Público Estadual que, em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, deslocar para lugar diverso de onde exerce as respectivas atividades terá direito à percepção de diárias, para atender as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana no local de destino, sem prejuízo da ajuda de custo para transporte, para custear despesa com traslado no local de origem, observados os critérios estabelecidos neste Ato.

I - A concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

§ 1º - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse do serviço;

§ 2º - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou função de confiança ocupados;

§ 3º - requerimento de diárias, instruído pelo documento ou ato administrativo que motiva (Anexo II, presente ato).

II - A concessão de ajuda de custo para transporte será paga ao servidor ou ao membro, ficando vedado o uso de veículo oficial, bem como de motorista para a realização do traslado no local de origem.

III - Não será concedida "ajuda de custo para transporte" ao servidor ou ao membro atendido por motorista de representação.

Artigo 2º - Os valores das diárias e da ajuda de custo para transporte no local de origem serão estabelecidos pelo Procurador Geral de Justiça ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 3º - Os valores das diárias e da indenização para transporte no local de origem pagas a membro ou servidor estão estabelecidos na Tabela constante no Anexo I deste Ato.

Artigo 4º - O requerimento de diárias de membro deverá ser dirigido ao Procurador Geral de Justiça e, ao Diretor Geral, aquele de servidor, exceto a situação prevista no artigo 10 § 2º deste ato, que deverá ser endereçada ao Procurador Geral de Justiça. Em qualquer caso, deverá ser protocolizado pelo menos 15 (quinze) dias antes do deslocamento.

Parágrafo único - A inobservância do prazo fixado no *caput*, quando justificada, não impedirá o pagamento da diária e ajuda de custo para deslocamento que poderá ser efetivado durante ou após o deslocamento.

Artigo 5º - Para o deferimento da diária e ajuda de transporte, considerar-se-á sede o município onde o membro ou servidor desempenha as atribuições.

Artigo 6º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, observando os seguintes critérios:

I - para contagem, inclui-se o período compreendido entre o dia e hora da previsão da partida da sede de trabalho até o dia e hora do retorno;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) quando:

a) - o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

b) - a hospedagem, por qualquer forma, for custeada por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

III - cada diária sofrerá o desconto de 1/22 (um vinte dois avos) quando o servidor for beneficiário do auxílio-alimentação e na hipótese de meia diária o desconto será proporcional, haja vista a proibição legal de recebimento em duplicidade do mesmo objeto. Não se aplica este dispositivo, quando a diária custear deslocamento em final de semana ou feriado.

IV - quando paga, total ou parcialmente, por outro órgão da Administração, sem custeio com transporte no local de origem, o Ministério Público, na forma deste ato, poderá arcar com a respectiva ajuda de custo, quando solicitada.

V - No caso de deslocamento com início previsto para sexta-feira, que inclua o final de semana ou feriado, o pagamento das diárias será excepcional e o requerente deverá expressamente justificar os motivos.

VI - No caso de deslocamento superior ao período concedido, desde que devidamente justificado pelo membro ou pela chefia imediata do servidor, além de autorizado pelo Procurador Geral de Justiça, será processada a complementação das diárias, observados os requisitos da concessão inicial.

Artigo 7º - Não haverá pagamento de diárias para deslocamento por membro ou servidor quando a distância for inferior a 40 (quarenta) quilômetros e o respectivo serviço não ultrapassar a 4 (quatro) horas.

Artigo 8º - O membro do Ministério Público no exercício exclusivo de funções eleitorais não terá direito a diária ou ajuda de custo que trata o presente ato.

Artigo 9º - O membro no exercício cumulativo de cargo vago terá direito à percepção de diária.

Artigo 10 - Em caráter excepcional, quando o deslocamento de servidor ocorrer para assessoramento técnico direto a membro, a diária poderá chegar até 80% (oitenta por cento) da percebida pelo membro assessorado (Anexo II-C, presente ato).

§ 1º - Entende-se por assessoramento técnico a atividade desenvolvida com alto grau de conhecimento dos métodos e processos relativos a assunto específico, objeto do deslocamento, que visa auxiliar diretamente o membro.

§ 2º - A hipótese prevista na *caput* deverá ser justificada no requerimento de diárias que, após analisado, será autorizado pelo Procurador Geral de Justiça;

§ 3º - Não constitui situação excepcional hábil para justificar o pagamento do referido percentual, o assessoramento de atividades próprias e habituais desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Superior, Auxiliar e/ou Execução.

Artigo 11 - Os servidores que se deslocarem compondo a mesma equipe de trabalho perceberão diária correspondente ao maior valor atribuído entre os componentes do respectivo grupo.

Artigo 12 - O servidor cedido a este Órgão que não ocupar cargo em comissão terá direito à diária com base na tabela do órgão de origem e, quando solicitado, nos termos deste ato, o Ministério Público arcará com a ajuda de custo para transporte no local de origem.

Artigo 13 - O número de diárias concedidas a cada membro ou servidor não poderá ultrapassar a soma de 180 (cento e oitenta) por exercício financeiro e, também, 15 (quinze) dias consecutivos, salvo expressa autorização do Procurador Geral de Justiça.

Artigo 14 - O efetivo deslocamento do membro ou servidor deverá ser comprovado mediante Relatório de viagem, em modelo próprio constante do Anexo III deste Ato, a ser entregue no Protocolo Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do retorno à sede, para conferência no Departamento Financeiro, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Parágrafo único - Ficam isentos da exigência do *caput* deste artigo o Procurador Geral de Justiça e o Corregedor Geral do Ministério Público.

Artigo 15 - O servidor em substituição perceberá diária correspondente àquela que teria direito o titular do cargo substituído.

Artigo 16 - As diárias e respectiva ajuda de custo serão pagas antecipadamente e em parcela única, mediante crédito em conta bancária do beneficiário, exceto quando:

I - devidamente justificadas, houver emergência ou urgência poderão ser processadas no decorrer ou após o afastamento, respeitado os trâmites de praxe;

II - o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente;

III - designado para o exercício cumulativo de cargo vago ou substituição eventual, o membro requerer o pagamento, no máximo, 30 dias do ocorrido;

IV - em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo ordenador de despesas.

Artigo 17 - As diárias serão devolvidas pelo membro ou servidor, se ocorrer:

I - cancelamento da viagem, nesta hipótese, a devolução será integral e deverá ser feita em 5 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para início do afastamento;

II - retorno antes do término previsto, nesta hipótese, a devolução será proporcional e deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede;

III - inobservância do disposto no artigo 14, a devolução será integral e deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formalizada pelo departamento financeiro;

IV - crédito de valor fora das hipóteses autorizadas neste ato, a devolução será integral em 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentar o relatório de viagem;

§ 1º - A devolução não efetivada ou justificada pelo beneficiado, no prazo estabelecido, autoriza o respectivo desconto em folha de pagamento no mês subsequente e, em nenhuma hipótese, será admitida a compensação por diária futura;

§ 2º - Nos casos de exoneração, aposentadoria ou cessão, eventual diária recebida indevidamente, sem prestação de contas ou não devolvidas nos termos deste ato, sujeitará o beneficiado ao respectivo desconto no pagamento;

§ 3º - O valor da devolução deverá ser creditado na conta corrente nº 82050-4, agência 3615-3, do Banco do Brasil, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins e, posteriormente, o beneficiado deverá encaminhar o comprovante e a respectiva justificativa ao Departamento Financeiro;

§ 4º - Quando o deslocamento for adiado por até 05 (cinco) dias, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo.

Artigo 18 - Nos casos previstos neste Ato, a devolução de valores, dentro do mesmo exercício financeiro, acarretará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Artigo 19 - A devolução será considerada receita estadual quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que realizou o pagamento.

Artigo 20 - Ao pagamento de diárias será dada publicidade nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, por meio de Relatório Mensal, denominado "Pagamentos de Diárias", que será disponibilizado no Portal da Transparência deste Ministério Público.

Parágrafo único - Na hipótese de cumprimento de missão sigilosa, a publicação poderá ser realizada em data posterior ao deslocamento.

Artigo 21 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com este Ato a autoridade requisitante, o ordenador de despesas e o membro ou servidor beneficiado indevidamente.

Artigo 22 - Os Anexos I, II-A, II-B, II-C, III-A e III-B deste Ato poderão ser alterados ou atualizados por Portaria do Procurador Geral de Justiça.

Artigo 23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral de Justiça.

Artigo 24 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 076/2011.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ANEXO I

ATO nº 088/2011

Cargo/Função	Deslocamento no Estado do Tocantins	Deslocamento para outros Estados	Deslocamento para o Exterior
Membros	R\$ 300,00	R\$ 600,00	US\$ 578,00
Assessores Jurídicos, Diretores e Chefes de Departamento/Presidente	R\$ 255,00	R\$ 480,00	
Encarregados de Área, Assessores Técnicos e Servidores efetivos de nível superior	R\$ 210,00	R\$ 390,00	
Demais servidores efetivos e comissionados	R\$ 180,00	R\$ 330,00	
Ajuda de Custo para transporte no local de origem	-----	R\$ 120,00	R\$ 120,00

PORTARIA Nº 593/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

INTERROMPER, em virtude de licença médica, o gozo das férias concedidas ao Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, no período de 25 de julho a 1º de agosto de 2011, 08 (oito) dias, referentes ao 1º semestre de 2011, as quais estavam em parte, marcadas para usufruto naquele período, conforme registro no Sistema de Férias Athenas, assegurando-lhe o direito de usufruir os 08 (oito) dias interrompidos em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 594/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2011, o servidor JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 66007, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Corregedor Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 595/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	Fiscal da Ata	Substituto de Fiscal	Objeto da Ata
2011.0701.000164	Ayrla Milionem Costa Ramos Matrícula nº 109110	Daniela de Ulysses Leal Soares Matrícula nº 99410	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CONHEÇA O MP”, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 020/11, Processo Administrativo nº 2011.0701.000164, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 596/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	Fiscal	Substituto	Números	Objeto dos Contratos:
2011.0701.000092	Huan Carlos Borges Tanases Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoa Matrícula nº 46403	Contrato nº 023/11	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reposição Para o Laboratório de Informática destinada ao atendimento as necessidades da sede da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista nos itens nº 01 e 04 do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 019/2011, Processo Administrativo nº 2011.0701.000143.
			Contrato nº 024/11	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reposição Para o Laboratório de Informática destinada ao atendimento as necessidades da sede da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista no item nº 02 do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 019/2011, Processo Administrativo nº 2011.0701.000143.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 597/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de agosto de 2011, a servidora JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 30801, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 598/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de agosto de 2011, a servidora FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 67307, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 599/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR a servidora JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 30801, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, a partir de 1º de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 600/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 189, de 03 de março de 2009, que estabeleceu lotação a servidora JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES, Técnica Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 30801, na Corregedoria Geral, a partir de 1º de agosto.

II – ESTABELECER lotação à servidora JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 30801, na 4ª Procuradoria de Justiça, a partir de 1º de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 601/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR a servidora FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 67307, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Corregedoria Geral, a partir de 1º de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 603/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

EXONERAR, a partir de 1º de agosto de 2011, a servidora FLÁVIA MINELI PIMENTA, matrícula 67407, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 604/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR a servidora FLÁVIA MINELI PIMENTA, Técnico Ministerial, Matrícula Nº 67407, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, a partir de 1º de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 605/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 234, de 14 de março de 2011, que estabeleceu lotação a servidora FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 67307, na 4ª Procuradoria de Justiça da Capital, a partir de 1º de agosto.

II - ESTABELECEER lotação à servidora FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 67307, na Corregedoria Geral, a partir de 1º de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO nº: 2011.0701.000195

Interessada: procuradoria geral de justiça do estado do Tocantins
Assunto: Averiguação de descumprimento de cláusulas do edital licitatório nº 005/2009 – pregão eletrônico – aquisição de equipamentos de informática por parte da empresa intelb comércio e serviços ltda

DESPACHO Nº 034/2011

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais (art. 1º, IV, “c” do Ato PGJ-TO n.º 059/2008),

Manifesta-se:

I – Visa o presente processo administrativo efetivar o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, dado o descumprimento, por parte da fornecedora INTEL B Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ 06.916.624/0001-30, de obrigações insertas no Edital Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2009 (portanto, assumidas perante a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins), o qual destinava-se à aquisição de impressora a laser colorida, modelo Samsung CPL-315, na quantidade de 04 (quatro) unidades. A empresa não cumpriu a cláusula quinta (Das Obrigações da Contratada) do Contrato nº 16/2009, assinado em abril de 2009, atinente à execução plena da garantia e do perfeito funcionamento dos equipamentos pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, assim como a obrigação de reparar ou substituir os equipamentos defeituosos neste mesmo prazo. Ocorre que uma das impressoras apresentou problema de funcionamento em janeiro de 2011, e a partir desse momento, os servidores responsáveis pelo Laboratório de Informática do Departamento de Tecnologia de Informação, tentaram incessantemente contatos com esta empresa para acionar a garantia, não logrando êxito. Tal postura (atraso) acarretou transtornos e prejuízos causados pela impossibilidade de utilizar o equipamento na Assessoria Especial de Comunicação do Procurador Geral de Justiça, considerando que esta necessita e realiza grande quantidade de impressões coloridas diariamente para suprir suas necessidades.

II – Ab initio, o processo foi conduzido de modo a garantir o direito à defesa. Nesse sentido, em respeito aos princípios da presunção de inocência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tentamos notificar a fornecedora para manifestar-se ante a inexecução apontada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com direito de vistar os autos e acostar os documentos por ela porventura julgados pertinentes. Sua resposta não foi apresentada, tendo em vista que conforme informação dos Correios, tal empresa “mudou-se”. Assim, aplicou-se o último recurso disponível para efetivar seu chamamento nos autos, qual seja, a intimação por Edital.

III – O Órgão Gerenciador Contratante, decidiu em primeira instância administrativa, com atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pela aplicação da sanção de multa à Fornecedora no valor de R\$ 437,20 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), considerando que esta comportou-se de forma desidiosa para como este Órgão.

IV – Nova tentativa de notificação foi feita, para, em cinco dias úteis, efetuar o pagamento, havendo possibilidade de apresentação de recurso hierárquico (no mesmo prazo), como preconiza o art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal n.º 8.666/93. A empresa ficou-se inerte.

V – A inércia tratada no parágrafo anterior, aplicando-se subsidiariamente o Código de Processo Civil Brasileiro, sujeitará a empresa em comento aos efeitos da revelia, ou seja, os fatos alegados pelo órgão contratante e não contestados pela contratada passam a ser considerados incontroversos (verdadeiros). Assim, esgotada a via recursal, tornou-se definitiva, na instância administrativa, a decisão desta Diretoria Geral que impôs à fornecedora INTEL B – Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 06.916.624/0001-30, a multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, cujo o quantum debeat apurado é de R\$ 437,20 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Por todo o exposto, HOMOLOGO a DECISÃO exarada por meio do Despacho nº 028/2011, bem como o valor da multa arbitrada. Seja a fornecedora notificada deste Despacho, por meio de sua publicação na imprensa oficial, ressaltando a possibilidade de inclusão do débito na Dívida Ativa Estadual (art. 39, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 4.320, de 17.3.64 c/c art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 6.830, de 22.9.80). Após, cientifique-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação de todo o processado, para a adoção das medidas cabíveis.

Palmas, 1º de agosto de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 038-A, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições consubstanciadas no art. 52 da Resolução n.º 001/2007/CPJ, de 18 de junho de 2007 (Regimento Interno da PGJ-TO) e no Ato PGJ-TO nº. 59/2008, considerando que a Portaria n.º 038, de 22 de julho de 2011, determinou o encaminhamento dos autos n.º 2011.0701.000191 à Comissão Processante Permanente sem expr,essamente convocá-la para processamento do feito, como também deixou de especificar a violação aos deveres do servidor, a qual restou incurso o servidor,

RESOLVE:

I - Anular a Portaria n.º 038, de 22 de julho de 2011;

II - INSTAURAR, por meio desta, o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possível violação aos deveres do servidor, inscrito no art. 133, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a princípio imputada ao servidor J.E.S, motorista de representação, matrícula funcional nº 98810, conforme notícia o Memorando 202.11/DA/PGJ, da lavra do Chefe do Departamento Administrativo, Enoque Barbosa de Sousa;

III - Convocar a Comissão Processante Permanente, constituída como comissão especial, para processamento do feito (art. 158, I da Lei Estadual n.º 1.818/07);

IV - Determinar a imediata instalação dos trabalhos nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, e

V - Autorizar os membros da Comissão Processante Permanente a, havendo necessidade, se reportarem diretamente a outros órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 1º de agosto de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 039-A, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições consubstanciadas no art. 52 da Resolução n.º 001/2007/CPJ, de 18 de junho de 2007 (Regimento Interno da PGJ-TO) e no Ato PGJ-TO nº. 59/2008, considerando que a Portaria n.º 039, de 25 de julho de 2011, determinou o encaminhamento dos autos n.º 2011.0701.000190 à Comissão Processante Permanente sem expressamente convocá-la para processamento do feito, como também deixou de especificar a violação aos deveres do servidor, a qual restou incurso o servidor,

RESOLVE:

I - Anular a Portaria n.º 039, de 25 de julho de 2011;

II - INSTAURAR, por meio desta, o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possível violação aos deveres do servidor, inscrito no art. 133, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a princípio imputada ao servidor J.O.M.N, motorista profissional, matrícula funcional nº 42302, conforme notícia o Memorando 201.11/DA/PGJ, da lavra do Chefe do Departamento Administrativo, Enoque Barbosa de Sousa;

III - Convocar a Comissão Processante Permanente, constituída como comissão especial, para processamento do feito (art. 158, I da Lei Estadual n.º 1.818/07);

IV - Determinar a imediata instalação dos trabalhos nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, e

V - Autorizar os membros da Comissão Processante Permanente a, havendo necessidade, se reportarem diretamente a outros órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 1º de agosto de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a 4ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando N°23/2011 - 5ªPJ, subscrito pelo Procurador de Justiça, Dr. José Omar de Almeida Júnior, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Maria Célia Martins de Oliveira Carlos, a partir do dia 25/07/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 04/07 a 02/08/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 9 (nove) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de agosto de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 007/2011
 PROCESSO Nº: 2010/0701/000224
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADO: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.
 OBJETO: Acréscimo de 02(duas) Recepcionistas e 01(uma) Servente de limpeza para a sede das Comarcas de Arapoema-TO e Xambioá-TO, com início dos serviços a partir da data de 01/08/2011.
 VALOR: O valor mensal global do contrato passará a ser de R\$ 204.369,98 (duzentos e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Perfazendo acréscimo de 2,70%(dois vírgula setenta e oito percentuais) em relação ao valor original da contratação.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.
 ASSINATURA: 29.07.2011.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
 Contratada: José Carvalho de Araújo

José Maria Teixeira
 Diretor-Geral
 P.G.J

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 041/2010
 PROCESSO Nº: 2010/0701/000223
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Ipanema Segurança Ltda.
 OBJETO: Acréscimo de 02(dois) Posto de Vigilância Armada de segunda à sexta-feira, com jornada de 44hs semanais composto por 01 vigilante cada Posto para a sede das Comarcas de Arapoema-TO e Paranã-TO, com início dos serviços a partir da data de 01/08/2011.
 VALOR: A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 182.276,21 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
 ASSINATURA: 29/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
 Contratada: José Carvalho de Araújo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

LEI Nº 785/2009

"Autoriza doação de área para construção da sede do Ministério Público Estadual"

A Câmara Municipal de Paranã, estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Procuradoria de Justiça do Estado do Tocantins, uma área de terreno urbano, de até 500,00m², situada nas proximidades da nova sede do Cartório Eleitoral, para o fim de ali ser construída também a sede do Ministério Público Estadual.

Art. 2º - Na escritura de doação da área, autorizada pelo artigo deverá ficar consignada uma cláusula de retroventa, devendo a área retornar ao patrimônio público municipal se a obra não for construída até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranã, aos 03 dias do mês de março de 2009.

Edyriete de Cassia Pereira da Costa Tocantins

Prefeita Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 064/2011/RELT1-CODIL

Processo nº 1135/2011 - Assunto: Processo Administrativo – Multa – Acórdão nº 375/2009 – 1ª Câmara. Entidade: Câmara Municipal de Sitio Novo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 394/2011, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Waldiney de Sousa, Ex-Presidente da Câmara Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 035/2011/RELT1-CODIL

Processo nº 9961/2010 - Assunto: Inspeção – Verificação de Indício de Irregularidade Conforme Resolução nº 1084/2010. Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono. Nos termos do Despacho nº 387/2011, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO a Senhora Zenaide Putêncio de Sousa, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
 Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2011-RELT1/CODIL

Processo nº 5441/2010 - Assunto: Concurso Público – Edital nº 001/2010. Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono. Nos termos do Despacho nº 249/2011, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, INTIMADO A Sua Excelência a Senhora Deusdivina Francisco da Rocha – Prefeita Municipal de Rio Sono, para os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas conforme Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
 Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO 006/2011-RELT1/CODIL

Processo nº 5441/2010 - Assunto: Concurso Público – Edital nº 001/2010. Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono. Nos termos do Despacho nº 249/2011, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, INTIMADO A Senhora Lilian Abi-Jaudi Brandão Lang – Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Sono, para os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas conforme Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 025/2011/RELT2-CODIL

Processo nº 08445/2009 - Assunto: Registro de Ato de Pessoal Efetivo – Resolução nº 281/2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Arixá do Tocantins/TO. Nos termos do Despacho nº 0309/2011, fl. 135 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor JOÃO DE SOUSA LIMA - então Prefeito Municipal para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, Assistente Técnico, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 026/2011/RELT2-CODIL

Processo nº 06006/2009 e apensos: 02886/2009 - IV volumes - Assunto: Tomada de Contas Especial e Contas de Ordenador - Exercício/2008 – Resolução nº 281/2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Arixá do Tocantins/TO. Nos termos do Despacho nº 0288/2011, fl. 136 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor JOÃO DE SOUSA LIMA - então Prefeito Municipal para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, Assistente Técnico, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO 027/2011/RELT2-CODIL

Processo nº 07698/2009 e apensos: 02835/2009 - III volumes - Assunto: Tomada de Contas Especial e Contas de Ordenador - Exercício/2008 – Resolução nº 281/2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO. Nos termos do Despacho nº 0287/2011, fl. 482 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor HOMERO BARRETO JÚNIOR - então Prefeito Municipal para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, Assistente Técnico, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA nº 003/2011, para contratação de empresa para execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica da Quadra 507 Sul, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011003031. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu DESCLASSIFICAR as propostas das empresas REFER ENGENHARIA LTDA (item 9.2.a do Edital) e SANEFER CONSTRUÇÕES LTDA (item 10.4, após a correção da proposta determinada pelo item 9.4, ambos do edital) e DECLARAR VENCEDORA a empresa EHL ELETRO HIDRO LTDA, no valor de R\$ 4.544.139,20 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2011, para contratação de empresas para execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica (LOTES 1 e 2), de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011025512. Após exame da documentação apresentada, a Comissão decidiu que: CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA foi INABILITADA para o LOTE 1 (item 7.3.b); FORMA ENGENHARIA LTDA foi HABILITADA para o LOTE 1; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA foi HABILITADA para o LOTE 2; AGIL METÁLICAS LTDA foi INABILITADA para o LOTE 2 (item 7.3.c); EHL ELETRO HIDRO LTDA foi HABILITADA para os LOTES 1 e 2; e CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA foi HABILITADA para os para os LOTES 1 e 2. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 15/08/2011 às 17 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 06 de setembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 005/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresas para construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, assim discriminados: LOTE 01: construção de Unidade Básica de Saúde 403 Norte, LOTE 02: construção de Unidade Básica de Saúde Morada do Sol LOTE 03: construção de Unidade Básica de Saúde 503 Norte, LOTE 04: construção de Unidade Básica de Saúde Aurenly I, LOTE 05: construção de Unidade Básica de Saúde Santa Fé, de interesse da Secretaria de Saúde, processos nº 2011029549, 2011029551, 2011029554, 2011032386, 2011032390. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 3 de agosto de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



DECRETO Nº 042/2011

Alvorada-TO. 29 de julho de 2011

“Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, Eletiva etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o art. 80, inc III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2011.

Art. 2º - A organização da Conferência Municipal Eletiva será procedida por uma Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público e por representantes da Sociedade Civil em proporções definidas em anexo do Regimento Interno da II Conferência Estadual de Políticas de Juventude.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
- II - Realizar o planejamento de organização de Conferência Municipal;
- III - Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- IV - Viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da Etapa Municipal;
- V - Aprovar a programação da etapa Municipal;
- VI - Produzir a avaliação da etapa Municipal;
- VII - Delibera, com a supervisão da Comissão Organizadora Estadual, sobre todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas no Regimento.
- VIII - Coordenar a eleição dos delegados para a Etapa Estadual obedecendo à quantidade conforme anexo do Regimento Interno Estadual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e onze (29.07.2011).

REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2011
PROCESSO Nº 8972011
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 066/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Araguaína-TO.
CONTRATADA: MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Uniformes por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência
PRAZO: 12(doze) meses.
REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	15	Unid	Chapéu Modelo australiana; em tecido brim leve, com forro em TNT, medindo 08 CM. Botão lateral de pressão, cordão e pingente tamanho único uso adulto	JCN	16,40	246,00
02	UND	200	Chapéus	ALP	12,90	2.580,00
03	UND	98	Coletes sem mangas com 04 a 08 bolsos fecho de zíper personalizado Slog Cerest	ALP	38,77	310,16
04	UND	06	Colete terbrim com 04 bolso e pintura frente e costa	ALP	38,77	232,62
05	UND	24	Coletes de proteção para coleta de sangue canino. Tamanho: P 9 Unid. , tamanho: M 13 Unid. Tamanho: G 2 Unid.	ALP	38,77	930,48
06	UND	02	Colete em gabardine azul marinho com dois bordados	ALP	44,30	88,6
07	UND	16	Colete tipo pescador, em terbrim na cor verde musgo (logomarca da prefeitura no bolso direito e do CCZ, no bolso esquerdo) e nas costas a palavra entomologia, na cor branca e em músculo. Tamanho: P 06 G 04 Unid.	ALP	44,30	708,80
08	Unid	135	Calça tecido fino	FARP	42,27	5.706,45
09	Unid	454	(Calça jeans feminina e masculina azul escura com 02 bolsos embutidos na frente e 02 bolsos P a GG)	FARP	58,89	26.736,06
10	Unid	2.460	Camisa manga curta pintura frente e costa malham PV, (tamanho: P a GG)	Nero camisetas	13,47	33.136,20
11	Und	375	Camisa manga longa pintura frente e costa malham PV (tamanho: P a GG)	Nero camisetas	14,95	5.606,25
12	Unid	617	Camiseta gola pólo em malha PV azul, modelo manga curta, bolso e manga, pintados gola e punho preto com azul.	Nero camisetas	20,30	12.525,10
13	Unid	407	Camisa gola pólo em malha PV azul, modelo manga longa, bolso e manga pintados, gola e punho preto com azul.	Nero camisetas	22,70	9.238,90
14	Unid	440	Bonés em aba retos tamanhos únicos pintados reajustados	ALP	9,22	4.056,80
15	Unid	06	Blazer em gabardine forrado azul marinho com 2 bordados	ALP	92,30	553,80
16	Unid	340	Jaleco branco de tecido, punho de elástico, manga longo Tamanho P 60 Und. Tamanho M 220 Unid. Tamanho G 50 Unid. Tamanho GG 10 Unid.	FARP	40,42	13.742,80
17	Unid	55	jaleco manga longa punho em elástico tecido jeans grosso. Tam: G para captura.	FALP	38,77	2.132,35
18	Unid	100	jaleco descartável tnt mangas compridas com elástico para vigilância em frigorífico e laticínios. Tam. M 60 Unid. Tma. G. 40 unid branco	Anandona	3,69	369,00
19	Unid	06	Macacão proteção de produtos químicos sem bolso sem botões, com capuz, elástico fechamento com zíper	N/C	N/C	N/C
20	Unid	480	Conjunto tamanho: G.300 unidades, tamanho GG 180 unidades com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conjunto de segurança confeccionado em tecido 50% algodão e 50% poliéster (sarja texturizada com fibra de algodão no lado interno), composto de: japonas com mangas compridas gola de padre com v com fechamento em velcro, ajuste na cintura através do cordoneel com reforço impermeável em PVC nas pernas: acompanha boné tipo árabe com aba e saia para proteção da cabeça, pescoço e ombros com fechamento frontal em velcro, com protetor facial em acetato transparente, almofadado e ajuste em velcro, avental em PVC impermeável com ajuste costal cordoneel.	ANADONA	27,69	13.291,20
TOTAL GERAL						132.191,57

Foro: Araguaína-TO.

Assinatura 27/06/2011

Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína – TO, 21 de Julho de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUZA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 53/2011

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 053/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Araguaína-TO.

CONTRATADA: a) IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, B) DENTAL REZENDE LTDA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material Odontológicos por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência

PRAZO: 12(doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS:

A) IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, B) DENTAL REZENDE LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	300	Cxs	Aguilha gengival longa para uso odontológico, Cx com 100 unidades	Injex	12,59	3.777,00
02	200	Cxs	Aguilha extra curta para uso odontológico, cx com 100 unidades	Injex	12,59	2.518,00
03	500	Cxs	Aguilha gengival curta para uso odontológico, com Cxs com 100 unidades	Onjecta	12,59	6.125,00
04	900	Cxs	Anestésico citocaina com felipressina a 3%, Cx com 100 unidades	Cristalina	21,59	19.431,00
05	150	Cxs	Anestésico local Mepivalen a 2% S?V para uso odontológico, Cx. Com 50 unidades	Mepivalen	30,82	4.623,00
06	1.800	Cxs	Anestésico local lidocaina a 3% com vaso para uso odontológico Cx. Com 50 unidades	Lindostesim	21,59	38.862,00
07	600	Unid.	Anestésico TÓPICO = Frasco com 12gr. Vários sabores	Benzoato P	3,80	2.280,00
08	2.500	Pcte	Algodão rolete com 100 unidades	Soft Plus	1,05	2.625,00
09	100	Unid.	Curativo Alveolar Alvéolos TESIM = Frasco com 20g	Alveole X	10,40	1.040,00
10	1.500	Unid.	Ácido Fosfórico a 37%, Pacote com 02 Unidades	Biodina Mica	0,70	1.050,00
11	600	PCTE	Aplicador destacável Microbrush fino 100x1 com 100 (Unid cada)	Medical BURS	4,20	2.520,00
12	2000	Unid	Escova Dental Infantil	Médio Fio	0,23	4.600,00
13	1000	Unid.	Escova Dental Adulto	Médio Fio	0,25	2.500,00
14	600	Unid.	Escova de Robson Branca para contra ângulo	PREVEM	0,46	276,00
15	60	Cxs	Espanja Hemostática	Technew	9,91	594,60
16	200	UND	Eugenol 20 ml	BIODINAMICA	2,65	530,00
17	200	UND	Evidenciador de placa bacteriana à base de fucsina solução, frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	3,90	780,00
18	100	Unid	Evidenciador de placa bacteriana à base de fucsina solução, frasco com 500 ml.	INTERDENTAL	23,36	2.336,00
19	200	Cx	Fio de nylon 3.0 agulha curva (caixa com 24 unid cada).	SHALON	23,36	4.672,00
20	400	CX	Fio de seda 4-0 agulha curva (caixa com 24 Unid cada).	TECHNEW	14,59	5.836,00
21	120	UND	Fio dental com 500 m cada.	MEDFIO	3,50	420,00
22	500	UND	Fluor gel (200 ml) vários sabores	MAQUIRA	1,68	840,00
23	600	UND	Fita matriz de aço inox maleável 7 mm	PREVEN	0,70	420,00
24	600	UND	Fita matriz de aço inox maleável 5 mm	PREVEN	0,70	420,00
25	200	UND	Formocresol 10 ml.	BIODINAMICA	2,34	468,00
26	300	UND	Hidro c (forrador de dentina).	TECHNEW	6,41	1.923,00
27	600	UND	Hidróxido de cálcio P.A. Com 10gr.	BIODINAMICA	1,80	1.080,00
28	600	UND	Ionômero de vidro f (para forração) líquido 13 ml.	SSWHITE	5,84	3.504,00
29	600	UND	Ionômero de vidro f (para forração) pó 10 ml.	SSWHITE	14,59	8.754,00
30	400	KIT	Ionômero de vidro r (para restauração cor a-2, kit pó+líquido) 30g.	SDI	9,91	3.964,00
31	1.400	UND	Limalha de prata (amalgama em pó) 30g.	GS 80/SDI	41,71	58.394,00
32	20	UND	Macro escova	MEDFIO	29,40	588,00
33	20	UND	Macro modelo (boca total)	MEDFIO	87,62	1.752,40
34	1.400	UND	Mercurio Vivo odontológico-k - Dent peso líquido 100g.	KDENT/QUIMIDROL	44,38	62.132,00
35	130	UND	Óleo lubrificante para turbina de alta e baixa rotação e com válvula aplicadora 100 ml.	UNILUB/DCMA	10,50	1.365,00
36	400	UND	Óxido de zinco 50gr.	BIODINAMICA	2,31	924,00
37	400	UND	Pasta profilática para polimento com 90 gr.	HERJOS	3,64	1.456,00
38	50	UND	Placa de vidro 12 x 0.8x 0, 6 cm.	CONEODONTO	3,12	156,00
39	200	UND	Porta amalgama em plástico.	LINFLEX	4,68	936,00
40	1.000	UND	Adesivo dentinário Magic Bond, para resina fotopolimerizável (5 ml).	NATURAL BOND DE/DFL	9,11	9.110,00
41	300	UND	Pulposam líquido (10 ml).	PULPO SAN/SSWHITE	12,58	3.774,00
42	300	UND	Pulposam Pó = frasco com 50 gr.	PULPO SAN/SSWHITE	12,58	3.774,00
43	50	KIT	Resina composta fotopolimerizável contendo: 1 resina cor a-1 (seringa 4gr). 1 resina cor a-2 (seringa 4gr). 1 resina cor a-3 (seringa 4gr). 1 resina cor a-3.5 (seringa 4gr). 1 resina cor b-2 (seringa 4gr). 1 resina cor c-2 (seringa 4gr).	FILL MAGIC VIFGODENT	42,96	2.148,00
44	120	UND	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável = kit.	BIOSEAL/BIODINAMICA	9,41	1.129,20
45	10000	PCT	Sugador descartável (pcte com 40 unidades).	ARK PLAS/INJECTA	1,95	19.500,00

46	600	UND	Taça de borracha	PREVEN	0,78	468,00
47	120	CX	Tira de acabamento de resina (cx com 100 Unid).	PREVEN	5,20	624,00
48	100	PCT	Tira de lixa de aço de 4mm (pcte com 20und).	PREVEN	3,25	325,00
49	70	UND	Verniz Cavitário (frasco com 15 ml).	CAVITINI/SS WHITE	8,35	584,50
50	60	UND	Verniz com flúor (frasco com 15 ml).	DUOFLUORID/DENTSCARE	9,35	561,00
51	30	UND	Pedra Pomes	KDENT/C100GRS/QUIMIDROL	1,75	52,50
52	20	UND	Pedra de Afiar	TENODENT	13,41	268,20
53	60	UND	Bicarbonato De Sódio Em Pó Frasco Com 250 Gr.	POLIDENTAL	12,49	749,40
54	50	UND	Vaselina Sólida 90 Gr.	QUIMIDROL	9,11	455,50
55	100	UND	Litro De Hipoclorito	CLORO RIO/RIOQUIMICA	4,45	445,00
56	200	UND	Fixador Radiográfico 475ml	KODAK/CASRESTREAM	3,90	780,00
57	200	UND	Revelador Radiográfico 475ml	KODAK/CARESTREAM	3,90	780,00
58	300	CX	Filme Radiográfico Bucal Adulto (Com 100 Cada)	AGFA/KULZER	44,26	13.278,00
59	60	CX	Filme Radiográfico Bucal Infantil (Com 100 Cada)	KODAKCARESTREAM	97,65	5.859,00
60	50	KG	Sacos Plásticos Polipropileno Para Esterilização 25x35	CIPAMED	76,24	3.812,00
61	50	KG	Sacos Plásticos Polipropileno Para Esterilização 17x30	CIPAMED	76,24	3.812,00
62	40	UND	Pote Dappen Plástico	PREVEM	1,30	52,00
63	100	UND	Arco Extra Oral Morelli	MORELLI	7,69	769,00
64	08	CX	Backaus Grande 15cm Morelli	GOLGRAN	12,23	97,84
65	08	KIT	Banda Superior Morelli, Contendo: 08 Caixas De Banda Nº 35 08 Caixas De Banda Nº 36 08 Caixas De Banda Nº 37 08 Caixas De Banda Nº 38	MORELLI	40,14	321,12
66	08	KIT	Banda Inferior Morelli, Contendo: 08 Caixas De Banda Nº 35 08 Caixas De Banda Nº 36 08 Caixas De Banda Nº 37 08 Caixas De Banda Nº 38	MORELLI	40,14	321,12
67	08	UND	Bolsa Para Aparelho Morelli	MORELLI	4,96	39,68
68	40	JGS	Moldeira Morelli	TECNODENT	25,19	1.007,60
69	08	CX	Tube Triplo (22x30)	MORELLI	30,68	245,44
70	20	CX	Elastico 1/2 Morelli	MORELLI	8,41	168,20
71	10	CX	Elastico 2 mm Morelli	MORELLI	9,48	94,80
72	10	CX	Elastico 5/16 Morelli	MORELLI	12,19	121,90
73	10	CX	Elastico Cervical Morelli.	MORELLI	5,43	54,30
74	20	CX	Expansor 07 Mm 6505001 Com 10 Unidades Cada.	MORELLI	115,83	2.316,60
75	20	UND	Expansor Hiras 11 Mm 6505012.	MORELLI	25,98	519,60
76	60	CX	Expansor 6 Mm 6505006 Com 10 Unidades Cada.	MORELLI	115,83	6.949,80
77	20	CX	Expansor 9 Mm 6505007 Com 10 Unidades Cada.	MORELLI	115,83	2.316,60
78	20	UND	Fio Ortodôntico 06 Rolo Com 500 Gr.	MORELLI	83,28	1.665,60
79	04	UND	Fio Ortodôntico 08 Rolo Com 500 Gr	MORELLI	80,84	323,36
80	06	UND	Fio Ortodôntico 09 Rolo Com 500 Gr.	MORELLI	80,83	484,98
81	06	UND	Fio Ortodôntico 1.0 Rolo Com 500 Gr.	MORELLI	80,83	484,98
82	06	UND	Fio Ortodôntico 1.20 Rolo Com 500gr	MORELLI	80,83	484,98
83	30	UND	Máscara Facial Ssplus	EMBRAMAC	4,07	122,10
84	10	KG	Resina Incolor Ortoclass - Pó	ORTO CLAS/CLASSICO	115,22	1.152,20
85	10	UND	Vidro De Cimento Para Ortodontia (Sumo)	VIDRONC/SS WHITE	23,76	237,60
86	10	UND	Disco Diamantado Duplo Face	DEDECO	29,87	298,70
87	20	VDS	Resina Liquida Jeti	JET C/120 MLCCLASSICO	10,24	204,80
88	100	CX	Cimento Endodôntico Sealer 26	SEALER 26/DENTSPLAY	49,14	4.914,00
89	200	CX	Cone De Guta Percha N 30	TANARI/TANARIMAN	9,22	1.844,00
90	200	CX	Cone De Guta Percha N 45	TANARI/ TANARIMAN	9,22	1.844,00
91	100	CX	Cone De Guta Percha N 50	TANARI/TANARIMAN	9,22	922,00
92	100	CX	Cone De Guta Percha N 55	TANARI/TANARIMAN	9,22	922,00
93	100	CX	Cone De Guta Percha N 60	TANARI/TANARIMAN	9,22	922,00
94	500	CX	Cone De Guta Percha N 8	TANARI/TANARIMAN	9,22	4.610,00
95	300	CX	Cone Secundário F	TANARI/TANARIMAN	9,22	2.766,00
96	300	CX	Cone Secundário Fm	TANARI/TANARIMAN	9,22	2.766,00
97	300	CX	Cone Secundário Mf	TANARI/TANARIMAN	9,22	2.766,00
98	20	CX	Caixas De Pasta Lysandra	LS/VIGODENT	17,65	353,00
99	100	CX	Cera Rosa Nº 7 (225gr)	LYSANDA	8,79	879,00
100	100	CX	Cera Utilidade Em Lâminas (225gr)	LYSANDA	8,96	896,00
101	10	UND	Pince! Tigre 266	TIGRE	6,79	67,90
102	6.000	UND	Placa De Dente Vipi Anterior Superior	BLUE DENT/ADRIANA	2,17	13.020,00
103	6.000	UND	Placa De Dente Vipi Posterior Inferior	BLUE DENT/ADRIANA	2,17	13.020,00
104	6.000	UND	Placa De Dente Vipi Posterior Superior	BLUE DENT/ADRIANA	2,17	13.020,00
105	15	UND	Ponta Diamantada Para Acabamento De Resina	KG ZEEP/MIDICAL BURS	0,94	14,10
106	150	UND	Resina Acrilica Incolor 450gr	JET/CLASSICO	39,09	5.863,50
107	100	UND	Resina Acrilica Rosa 450gr	JET/CLASSICO	39,09	3.909,00
108	500	PCT	Gesso Comum Tipo II (1 Kg Cada)	RIO	1,29	645,00
109	400	PCT	Gesso Pedra Tipo Iii (1 Kg Cada) Asfer	RIO	2,51	1.004,00
110	500	CXS	Isolante Cel - Lac 500 MI	CEL LAC/SS WHITE	24,03	12.015,00
111	50	FRC	Líquido Termopolimerizável (500 MI)	CLASSICO	23,76	1.188,00
112	30	UND	RESINA AUTO-POLIMERIZANTE ROSA 450g	JET/CLASSICO	39,09	1.172,70
113	40	UND	Líquido Auto-Polimerizante	JET/CLASSICO	18,30	732,00
114	40	UND	Resina Auto-Polimerizante Incolor 450g	JET/CLASSICO	39,09	1.563,60
115	500	PCT	Pacote Alginato Jeltrete (1 Kg)	EZACT KROMM/VIGODEN	9,09	4.545,00

116	300	KIT	Brocas Diamantadas Contendo: 01 Broca Diamantada Nº 1011 01 Broca Diamantada Nº 1012 01 Broca Diamantada Nº 1013 01 Broca Diamantada Nº 1014 01 Broca Diamantada Nº 1015 01 Broca Diamantada Nº 1019 01 Broca Diamantada Nº 1022 01 Broca Diamantada Nº 1034 01 Broca Diamantada Nº 1035 01 Broca Diamantada Nº 1090 01 Broca Diamantada Nº 3069 01 Broca Diamantada Nº 3068 01 Broca Diamantada Nº 3113 01 Broca Diamantada Nº 3168f 01 Broca Diamantada Nº 3195f 01 Broca Diamantada Nº 3118f 01 Broca Diamantada Nº 1092 01 Broca Diamantada Nº 1021	KG ZEEP/MEDICAL BURS	24,88	7.464,00
117	70	UND	Brocas Cirúrgicas Nº 702 FGC Carbide Haste Longa	MEDIN/MICHEL E. KLYMUS	5,67	396,90
118	70	UND	Brocas Cirúrgicas Nº 702 Fgc Carbide Haste Curta	MEDIN/MICHEL E. KLYMUS	2,83	198,10
119	100	UND	Brocas De Aço Baixa Rotação Nº 03	BROCA THOMAS	1,47	147,00
120	100	UND	Brocas De Aço Baixa Rotação Nº 04	BROCA THOMAS	1,47	147,00
121	120	UND	Broca Maxicut Nº 1508	DEDECO	41,95	5.034,00
122	100	UND	Alavanca Reta Inox Infantil	COOPERFLEX	6,23	623,00
123	100	UND	Alavanca Reta Inox Adulto	COOPERFLEX	7,93	793,00
124	80	KIT	Extrator Contendo: 01 Extrator Apical Meia Cana 01 Extrator Apical Curvo D Ad 01 Extrator Apical Curvo E Ad 01 Extrator Sedin D/E (Conjunto) Ad 01 Extrator Sedin Reto Ad 01 Extrator De Tártaro – Tipo Foice	COOPERFLEX	39,20	3.196,00
125	1.200	UND	Espelho Bucal Nº 5	RE/CONNEDONTO	1,13	1.356,00
126	600	UND	Cabo Para Espelho Nº 05	COOPERFLEX	1,17	702,00
127	40	UND	Cabo Para Bisturi Bard—Park Reto Nº 03	COOPERFLEX	3,03	121,20
128	120	UND	Aplicador Duplo De Hidróxido De Cálcio	COOPERFLEX	1,83	219,60
129	120	UND	Bandeja Para Instrumentais 24x18x15 Cm	FAMI	28,95	3.474,00
130	120	UND	Bandeja Para Instrumentais 20x10x10 Cm	FAMI	8,91	1.069,20
131	150	KIT	Brunidor 1 Brunidor Nº 29 1 Brunidor Nº 28 1 Brunidor Nº 30	COOPERFLEX	6,12	918,00
132	100	UND	Escavador Ou Cureta De Dentina Nº 05	COOPERFLEX	1,81	181,00
133	100	KIT	Curetas Para Dentina Contendo: 1 Cureta Nº 11 1 Cureta Nº 14 1 Cureta Nº 17	COOPERFLEX	5,44	544,00
134	100	UND	Cureta Para Pulpotomia Nº 03	COOPERFLEX	2,49	219,00
135	100	KIT	Condensador Contendo: 1 Condensador Ou Calcedor Ward Nº 01 1 Condensador Ward Nº 02 1 Condensador Ward Nº 03 1 Condensador Hollenback Nº 01	COOPERFLEX	7,27	727,00
136	80	KIT	Calcedor Contendo: 1 Calcedor Nº 02 6335 Ou Espátula Nº 01 1 Calcedor Nº 01 / 6332 1 Calcedor Nº 02 / 6332	COOPERFLEX	8,50	680,00
137	70	UND	Espátula Nº 24	COOPERFLEX	2,83	198,10
138	50	UND	Espátula Para Cimento Dupla Nº 70	COOPERFLEX	2,83	141,50
139	120	KIT	Forceps Contendo: 01 Forceps Nº 01-Ad 01 Forceps Nº 69-Ad 01 Forceps Nº 65-Ad 01 Forceps Nº 16-Ad 01 Forceps Nº 17-Ad 01 Forceps Nº 18 L-Ad 01 Forceps Nº 18 R-Ad 01 Forceps Nº 151-Ad 01 Forceps Nº 150-Ad 01 Forceps Nº 18d-Inf 01 Forceps Nº 21-Inf 01 Forceps Nº 16-Inf 01 Forceps Nº 17-Inf 01 Forceps Nº 44-Ad 01 Forceps Nº 03-Inf 01 Forceps Nº 05-Inf 01 Forceps Nº 65-Inf	GOLGRAN	426,97	51.236,40
140	70	UND	Condensador Clev Dent Nº 21	COOPERFLEX	2,06	144,20
141	60	UND	Gengivotomo Orban	COOPERFLEX	2,57	154,20
142	70	UND	Grau E Pistilo		5,79	405,30
143	60	UND	Porta Agulha Mathieu Curvo Médio 15 Cm.	JON	20,60	1.236,00
144	40	UND	Porta Agulha Mathieu Reto Médio 15 Cm.	COOPERFLEX	20,60	824,00
145	100	UND	Seringa Carpule De Metal (Injetora De Anestesia)	COOPERFLEX	11,49	1.149,00
146	100	UND	Sindesmótomo	COOPERFLEX	2,73	273,00
147	200	UND	Tesoura Cirúrgica Curva Pequena	COOPERFLEX	5,05	1.010,00
148	100	UND	Tesoura Cirúrgica Reta Pequena	COOPERFLEX	5,05	505,00
149	80	UND	Gengivotomo Kirkland	COOPERFLEX	5,15	412,00
150	100	UND	Removedor De Broca	HOLDENT	13,91	1.391,00
151	60	UND	Tesoura Iris Curva Pequena	COOPERFLEX	5,15	309,00
152	40	UND	Pinça Clínica Para Algodão	COOPERFLEX	2,70	108,00
153	60	UND	Pinça Halstead (Mosquito) Curva E Reta	GOLGRAN	9,85	591,00
154	50	UND	Lima Para Osso	COOPERFLEX	14,16	708,00

155	10	UND	Sonda Exploradora Nº 05	COOPERFLEX	2,06	20,60
156	60	UND	Tambor Para Gazes 10x10cm	FAMI	35,40	2.124,00
157	100	UND	Abridor De Boca Plástico	PRISMA	11,23	1.123,00
158	25	UND	Afastador Farabeuf	COOPERFLEX	3,34	83,50
159	40	UND	Afastadores Cirúrgicos (Minnesota)	COOPERFLEX	3,47	138,80
160	04	UND	Alveóloto Curvo	COOPERFLEX	22,50	90,00
161	10	UND	Cinzéis Micro Ochzemaen	GOLGRAN	25,15	251,50
162	50	UND	Cinzéis Micro Ochzemaen 1-2	GOLGRAN	25,15	1.257,50
163	10	UND	Cinzéis Micro Ochzemaen 3-4	GOLGRAN	25,15	251,50
164	10	UND	Espátula Nº 01	COOPERFLEX	2,83	28,30
165	05	UND	Cureta Maccal 4/8	COOPERFLEX	2,82	14,10
166	10	UND	Cureta Maccal 7/9	COOPERFLEX	2,83	28,30
167	40	UND	Cureta Maccal 17/18	COOPERFLEX	2,83	113,20
TOTAL						542.300,00

b) DENTAL REZENDE LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	40	UND	Cureta mancal 13/14	PRATA	6,60	264,00
2	40	UND	Cureta mancal 1/10 (foice)	ABC	7,85	314,00
3	30	UND	Cureta mancal 11/12 (foice)	ABC	7,85	235,50
4	20	UND	Cureta Gracey 11/12	PRATA	6,60	132,00
5	30	UND	Cureta Gracey13/14	PRATA	6,60	198,00
6	30	UND	Cureta After Five (Jogos Completos)	PRATA	85,50	2.565,00
7	30	UND	Cureta Gracey nº 01	PRATA	6,60	198,00
8	05	UND	Cureta De Gracey Nº 03	PRATA	6,60	33,00
9	05	UND	Cureta Gracey 9/10	PRATA	6,60	33,00
10	05	UND	Cureta Gracey 1/2	PRATA	6,60	33,00
11	40	UND	Cureta Gracey 3/4	PRATA	6,60	264,00
12	40	UND	Cureta Gracey 5/6	PRATA	6,60	264,00
13	40	UND	Cureta Gracey 7/8	PRATA	6,60	264,00
14	40	UND	Cureta De Lucca 86/87	PRATA	4,15	166,00
15	40	UND	Cureta Mine Five	PRATA	10,90	436,00
16	30	UND	Descolador De Free	PRATA	10,45	313,50
17	20	UND	Descongelador De Periosteio (Molt)	PRATA	11,00	220,00
18	05	UND	Espátula De Free	PRATA	7,20	36,00
19	05	UND	Espátula Nr 07 -D Cunha	PRATA	4,45	22,25
20	05	UND	Espátula Nº 01	PRATA	4,45	22,25
21	02	UND	Lima Periodontaisugarmann	DYNA	14,85	29,70
22	09	CX	Lima Hedstron N 15 De 25 Mm.	DYNA	17,55	157,95
23	10	CX	Lima Kerr 15 De 12 Mm	DYNA	16,95	169,50
24	100	CX	Lima Kerr 15 De 25 Mm	DYNA	16,95	1.695,00
25	100	CX	Lima Kerr Nº 08	DYNA	16,95	1.695,00
26	100	CX	Lima Kerr Nº 10	DYNA	16,95	1.695,00
27	100	CX	Lima Flexofile	DYNA	18,70	1.870,00
28	100	CX	Lima Niti Manual 1º Serie 25 Mm	DYNA	12,50	1.250,00
29	20	CX	Lima Hedstron Nº 15 De 21 Mm	DYNA	17,55	351,00
30	50	UND	Colgaduras	GOLGRAN	3,70	185,00
31	50	CX	Caixa Para Endontia 72 Furos	GOLGRAN	31,10	1.555,00
32	05	CX	Caixas Perfuradas 8x20x3 Cm Aconox	ACONOX	28,15	140,75
33	04	UND	Câmara Escura Para Revelação De Rx	ACONOX	95,55	382,20
34	05	UND	Perfurador De Lençol	COLGRAN	40,70	203,50
35	01	UND	Régua Milimetrada Para Endontia	JON	10,37	10,37
36	02	UND	Brocas Gattes Glide Nº 03	DENTSPLY	7,05	14,10
37	02	UND	Brocas Gattes Glide Nº04	DENTSPLY	7,05	14,10
38	20	UND	Brocas Gattes Glide Nº01	DENTSPLY	7,05	141,00
39	20	UND	Brocas Gattes Glide Nº01	DENTSPLY	7,05	141,00
40	5	KIT	Kit Para Irrigação	CASSIFLEX	28,95	144,75
41	20	JGS	Condensadores De Paiva	PRATA	11,70	234,00
42	06	UND	Broca Maxicut Nº 1508	LABORDENTAL	53,65	321,90
43	10	UND	Porta Matriz De Aço (Geral)	TRINKS	17,10	171,00
44	60	UND	Ocúlos De Proteção (Geral)	CONDOR	5,30	318,00
45	40	CX	Caixas Para Aparelho	MAQUIRA	14,40	576,00
TOTAL						19.479,32

Foro: Araguaína-TO.

Assinatura 08/07/2011

Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína – TO, 29 de Julho de 2011.

Félix Valuar de Souza Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 592011

PROCESSO Nº 816/2011

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 /2011

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 059/22011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Araguaína-TO

CONTRATADA: a).CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR, b) STOCK COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e outros por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência

PRAZO: 12(doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS:

a.) CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR

Item	Qtd	Unid	Discriminação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Lata	Neocate 400G- Formula Infantil À Base De Aminoácidos, Indicado Para Nutrição Enteral Precoce/ Mínima Em Terapia Intensiva Neonatal E Pediátrica, Transição De Nutrição Parenteralpara Enteral, Síndrome Do Intestino Curto E Outros Distúrbios...	Support	418,00	41.800,00
02	300	Lata	PREGOMIM PEPTI 400G- Dieta (Leite) Semi-Elementar E Hipoalergenica A Base De Proteína Hidrolisada. Isento De Lactose Galactose, Sacarose, Frutose E Glúten, Lata De 400g Sem Sabor.	Danone	110,00	33.000,00
03	Lata	300	APTAMIL SOJA 2 4 G- Formula Infantil À Base De Soja Enriquecida Com Ferro E Adicionada De L-Metionina, Isenta De Sacarose, Lactose E Proteínas Lácteas.	Danone	15,80	4.740,00
04	Lata	300.	NAN 1 PRO É Uma Fórmula Infantil De Partida Favorecido As Defesas Imunológicas Nos Primeiros Meses De Vida .Adições De LC-PUFAS Para Modulação Da Resposta Imunológica Carboidratos 100% Lactose.	Nestlé	28,70	8.610,00
05	Und	560	Canetas De Insulina Latntus Solostar (Glargina)	Sanofi-Aventis	87,70	47.432,00
06	Und	168	Frasco De Insulina Regular Humulin	Lily	34,20	5.745,60
07	Und	336	Canetas De Insulina Apidra	Sanofi-Aventis	83,90	28.190,40
08	Und	4.200	Agulha Para Caneta De Insulina Apidra	Bd	0,75	3.150,00
09	Und	4.200	Agulhas Para Caneta De Insulina Lantus Solostar	Bd	0,75	3.150,00
10	Cxa	336	Tiras Para Teste De Glicemia Capilar Accu-Check Active (Caixa Com 50 Unidades)	Roche	85,90	28.862,00
11	Cxa	1050	Lancetas (Agulhas) Para Canetas Lancetadora Multiclick (Caixa Com 03 Unidades)	Roche	11,50	12.075,00
12	Und	2520	Seringa De Insulina Bd 1ml-Ultra Fine li	Bd	0,65	1.638,00
13	Peça	56	Novorapdflexpen 5x3, 0 Ml	Novonordisk	150,43	8.424,08
14	Peça	1.680	Lancetas Para Teste De Glicemia	Laborlancet	0,12	201,60
15	Pct	3.000	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G C/08 Unds	Cofortex	8,90	26.700,00
16	Pct	3.000	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M , Com 08 Unds	Confortex	4,80	14.400,00
17	Und	100	Kollagenase 15gr	Cristalia	15,72	1.572,00
18	Pct	100	Gase 7,5cmx7,5cm	Mb Textil	14,50	1.450,00
19	Pct	130	Sonda Uretral Nº 12, Pacote Com 20unidades	Medsonda	9,90	1.287,00
20	Pct	26	Coletor De Urina Com Corda. Descartavel 2.000ml	Medsonda	2081	73,06
21	Und	65	Dispositivo Para Continência, Mangueira.	Embramed	0,9818	63,82
22	Und	100	Xilocaina 2% Tubo Pomada	Neoquimica	6,20	620,00
23	Amp	48	Xolair 150mg Injeção 2 Ml	Novartis	1.588,23	76.235,04
TOTAL						349.420,00

b) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	Discriminação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Cxa	15	Corticortem 20 Mg Cx C/ 20comp	Prati Danaduzzi	29,00	435,00
2	Cxa	36	Asmapem 100 Mg Cx. C/ 20comp.	Teuto	0,42	15,12
3	Cxa	09	Glimepil 2mg 30comp.	Bunker	9,83	88,47
4	Cxa	09	Liples 10mg Cx C/ 30cpr	Bolab	50,40	453,60
5	Cxa	15	Fluticaps 250 Mcg,60 Caps	Biosintetica	65,67	985,05
6	Cxa	15	Formocaps 12 Mcg60 Caps	Biosintetica	35,04	525,60
7	Cxa	09	Epiriva 30 Caps	Boehringer	415,64	3.740,76
8	Cxa	09	Ritalina La 20 Mg	Novartis	186,55	1.678,95
9	Cxa	10	Ritalina La 30 Mg	Novartis	191,50	1.915,00
10	Und	15	Lumigan Solução Oftálmica Colirio 0,03% 3ml	Alelergan	86,70	1.300,50
11	Und	15	Azopt Solução Oftálmica Colirio De 1% 5 Ml	Alcon	46,85	702,75
12	Und	15	Travatan Solução Oftálmica Colirio 0,03% 3 Ml	Alcom	80,20	1.203,00
13	Und	15	Timolol Solução Oftálmica Colirio 0,5% 5ml	Teuto	1,64	24,60
14	Ampola	50	Genotropin 36 Ui	Pfizer	1.180,50	59.025,00
15	Ampola	10	Lorelim Depot 30750mg	Abbt	667,77	6.667,70
16	Und	48	Elidel Creme Dermatologico .Bisnaga Com 15g	Novartes	141,00	6.768,00
17	Und	96	Fisiogel Creme: Bisnaga Com 60gr	Stiefel	46,00	4.416,00
18	Und	10	Sabonete Olatuncom 100g Para Limpeza E Hidratação Da Pele Seca Sensível.	Stiefel	21,00	210,00
19	Um	48	Hidroxisine Xarope	Germed	7,15	343,20
20	Und	24	Dersame Loção C/200ml	Reymer	5,85	140,40
21	Cxa	10	Talere 20 Mg	Boehringer	36,85	368,50
22	Cxa	10	Fluir 12 Mgcapsula:Embalagem Com 60 Capsula Com Pó Para Inalação	Mantecorp	48,00	480,00
23	Cxa	10	Prednizona De 20 Mgcx C/ 20 Comp.	Pratidonaduzzi	29,18	291,80
24	Und	500	Fixador Citológico100 Ml Soray	Kloplast	4,42	2.210,00
25	Und	01	Fluorescência reagente Para Meio De Culturas Todo Colitoque	Bd	1.701,00	1.701,00
TOTAL						95.700,00

Foro: Araguaína-TO.

Assinatura 27/06/2011

Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína – TO, 21 de Julho de 2011.

Félix Valuar de Souza Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003 /2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, através do site www.cidadecompras.com.br. Para o Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes – para atender as escolas municipais e secretaria municipal de educação deste município. de acordo com anexo I do edital. Em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

Dia da abertura 17 de agosto de 2011 às 14:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão – TO, aos 03 de Agosto de 2011. Telefone para contato 63 3422 1241.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Portaria 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço, para Construção de Escola de Ensino Fundamental Padrão FNDE- com seis salas de aula, na cidade de Bom Jesus do Tocantins-To, com recursos do convênio firmado com a União Federal, através do Ministério da Educação. O edital poderá ser examinado na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas, Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos telefones (63) 3483.1184.

Bom Jesus do Tocantins, 02 de agosto de 2011.

Jairton Castro da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03082011
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 08:00 horas do dia 23 DE AGOSTO DE 2011, na Avenida Bernardo Sayão nº 880, centro, na cidade de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, sede da Prefeitura Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, tendo como objeto a execução de obra de serviços de recuperação de pavimento com lama asfáltica grossa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, 04 de agosto de 2011.

MICHELINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, Tocantins comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2011, com abertura prevista para o dia 19.08.2011 às 09:00 horas, para aquisição de um veículo popular 0 Km. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 04 de agosto de 2011.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITA MUNICIPAL LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 007/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 18 de agosto de 2011, às 09:00 horas (Horário de Brasília) o Pregão Presencial para Aquisição de vigas pré-moldadas medindo 500x90x60cm e 1000x90x80cm, destinadas a construção de ponte sobre o Rio Lajeado no Vão do Mutum zona rural deste município.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2011
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Lavandeira, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 003/2001, torna público o PROCESSO ELEITORAL de escolha dos 05 (cinco) Membros do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes, cujo procedimento é disciplinado pelo presente Edital, cujo inteiro teor é afixado no placard do Conselho Tutelar de Lavandeira, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhado ao Representante do Ministério Público e ao Juiz de Direito, ambos da Comarca de Aurora do Tocantins e também afixado em locais públicos da Cidade, para conhecimento por qualquer cidadão.

O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma / calendário:

EVENTO	DATA
Inscrição dos Candidatos	08.08 a 15.08/2011
Apreciação das Incrições	16.08 a 17.08/2011
Divulgação Preliminar das Incrições	17/08/2011
Impugnações das Incrições	18.08 a 20.08/2011
Ciência da Impugnação ao interessado	21/08/2011
Prazo para a defesa do impugnado	22.08 a 23/08/2011
Julgamento das Impugnações	24 a 25/08/2011
Divulgação das Incrições Deferidas	26/08/2011
Recurso sobre inscrições	27 a 28/08/2011
Julgamento dos Recursos	29 a 30/08/2011
Divulgação do Rol Final dos Insritos	31/08/2011
Prova Objetiva	04/09/2011
Divulgação do Gabarito da prova objetiva	05/09/2011
Prazo para interposição de Recurso – Gabarito	06/09/2011
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	09/09/2011
Prazo para interposição de Recurso	10 a 11/09/2011
Julgamento dos Recursos Interpostos	12/09/2011
Publicação do Rol dos Candidatos aptos	13/09/2011
Prazo para a Campanha	13/09 a 30/09/2011
ELEIÇÃO: Votação, Apuração e Proclamação dos Eleitos	02/10/2011
Nomeação dos Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes)	10/10/2011
Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares	10/10/2011

O processo eleitoral será desenvolvido em três etapas: inscrição, no período de 08/08 a 15/08/2011, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, prova de aferição de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069/90, (Estatuto da Criança e Adolescente), Lei Municipal nº 003/2001, a Constituição Federal, artigos 5º, 205, 206, 208, 226, 227, 228 e 229, a Resolução nº 139/2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 04/09/2011 e a eleição (votação, apuração e proclamação dos eleitos), por voto direito, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Lavandeira no dia 02/10/2011, não sujeitando os eleitos a qualquer vínculo empregatício com o Município de Lavandeira.

Tanto a prova quanto a eleição serão realizadas na Escola Estadual Lavandeira, à Rua Maura Serafim, s/n, Centro, em Lavandeira e todos os atos serão publicados para conhecimento do público no átrio da Prefeitura Municipal, sendo a Comissão Organizadora assim constituída: Coordenador: Rosamaura Alves dos Anjos, Membros: Cimonía Barbosa Soares, Maria de Fátima Pereira Evangelista, Valdezir Pereira da Silva e Joel Vieira Gonçalves.

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lavandeira, à Praça Matriz, s/n, Centro, Lavandeira (TO), inclusive a íntegra deste Edital e as Incrições serão feitas na sede do CRAS, à Rua Tertuliano dos Santos, s/n, esq. c/ Rua Maria Santana, Centro, Lavandeira (TO).

Lavandeira (TO), 25 de Julho de 2011

ROSAMAURA ALVES DOS ANJOS
Presidente do CMDCA de Lavandeira e Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 019/2011**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde Nova Rosalândia TO
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 019 / 2011.
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico (a) e 01 (um) enfermeiro (a) para atuar na segunda equipe de Saúde da Família – PSF – Zona Rural – no período de agosto a dezembro de 2011, com uma carga horária de 40 horas semanais de trabalho.
Tipo: Menor preço mensal
Processo Nº: 410 / 2011
Data de Abertura: 22/08/2011.
Horário: 09h: 00 min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro em Nova Rosalândia/TO.
Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 99764413, E-mail: pmnr_cpl@hotmail.com.br ou www.novarosalandia.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

Lei n.º 182, de 24 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e adota outras providências..”

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – instituído pela Lei nº 02/96, de 20 de janeiro de 1996, têm por objetivo garantir condições financeiras para o desenvolvimento das ações de assistência social e administrar os recursos destinados a esse fim.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará das Políticas e Programas Anuais e Plurianuais do Município de Palmeiropolis, Estado do Tocantins e será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2º - O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Finanças para, na ausência de um departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora do fundo municipal de assistência social, administrar a execução financeira do FMAS sob o comando do ordenador de despesas do órgão gestor do FMAS.

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - as dotações orçamentárias do Município e os créditos adicionais;

II - as doações, auxílios, contribuições em dinheiro, os valores e bens móveis e imóveis, devidamente identificados, que venha a receber de organismo governamental, nacional ou internacional, bem como de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

III - os resultantes de aplicação financeira de recursos do FMAS, realizadas na forma da lei;

IV - as transferências do Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social e de outros fundos;

V - os advindos de convênio celebrado na área de assistência social com o Estado, a União ou com entidade nacional ou internacional pública ou privada;

VI - outros recursos a ele destinados.

Art. 4º - Os recursos do FMAS, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Assistência Social, serão aplicados:

I - no pagamento dos benefícios eventuais previstos no inciso I do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas ou projetos de assistência social, de âmbito municipal, aprovado pelo CMAS, observado a prioridade estabelecida no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal nº. 8.742/93;

IV - nas ações assistenciais de caráter emergencial, sob a orientação e com a concordância do Conselho Municipal de Assistência Social;

V - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

VI - no estímulo e apoio às ações municipal de assistência social;

VII - no desenvolvimento das ações assistenciais propostas no Plano Municipal de Assistência Social, aprovadas pelo CMAS;

VIII - no estímulo e apoio técnico e financeiro a consórcios municipal de prestação de serviços de assistência social.

Art. 5º - Podem ser beneficiários dos recursos do FMAS os órgãos públicos municipal e as entidades responsáveis pela execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o disposto no artigo 4º desta lei.

Art. 6º - O Tesouro Municipal repassará, mensalmente, ao FMAS os recursos destinados à execução de seu orçamento, provenientes das fontes sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Os repasses, a este Fundo, dos recursos de que trata esta Lei condicionam-se à instituição e ao efetivo funcionamento:

I - Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, como unidade orçamentária e CNPJ próprio, com orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, será efetivado de acordo com os critérios instituídos pelo CMAS estabelecidos por meio de resolução, à vista de avaliações técnicas periódicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - Havendo disponibilidade, os recursos do FMAS podem ser aplicados no mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único - Os resultados das aplicações de que trata este artigo reverterão ao FMAS.

Art. 10 - Os recursos a que se refere o artigo anterior podem ser depositados em conta aberta para esse fim em instituição financeira oficial, com remuneração máxima correspondente à taxa vigente no mercado.

Art. 11 - As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 12 - O saldo financeiro do exercício apurado em balanço pode ser utilizado no exercício subsequente, se incorporado ao orçamento do Fundo.

Art. 13 - A execução orçamentária das receitas se processa por meio da obtenção dos recursos nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 14 - A realização de despesas depende de autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Nos casos de insuficiência e omissão orçamentária, podem ser utilizados os créditos suplementares e especiais autorizados por meio de Lei.

Art. 15 - O orçamento do FMAS refletirá as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o plano municipal de assistência social, o Plano Plurianual de Ação Governamental, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Único - O orçamento do FMAS acompanhará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 16 - A contabilidade do FMAS tem por objetivo demonstrar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 17 - O FMAS terá vigência indeterminada.

Art. 18 - Sem prejuízo das competências estabelecidas neste Regulamento, caberá ao órgão gestor do FMAS a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações de que trata o inciso II do artigo 3º desta Lei.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Palmeiras, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2010.

Enoque Souza Alves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ricardo Slongo, CPF 717.500.881-34, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI, Operação-LO, referente ao empreendimento de Frigorífico de Suínos, situada no Lote 39 (remanescente), do loteamento de Cananéia, município de Lagoa da Confusão. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO N° 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Caetano Berto CPF nº. 643.975.569-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP – Projeto Ambiental - Eucalypto, com endereço na Fazenda Mega Paraíso, município de Rio Sono - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Marcelo Caetano Berto CPF nº. 643.975.569-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI – Projeto Ambiental - Eucalypto, com endereço na Fazenda Mega Paraíso, município de Rio Sono - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Marcelo Caetano Berto CPF nº. 643.975.569-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – LO – Projeto Ambiental - Eucalypto, com endereço na Fazenda Mega Paraíso, município de Rio Sono - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Paula Christina Abrantes Figueiredo CPF nº. 711.220.101-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP – Projeto Ambiental – Plantio de Acácia, com endereço na Fazenda Lote 08, Lot. Manduca, município de Novo Acordo - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A Sra. Paula Christina Abrantes Figueiredo CPF nº. 711.220.101-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI – Projeto Ambiental – Plantio de Acácia, com endereço na Fazenda Lote 08, Lot. Manduca, município de Novo Acordo - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A Sra. Paula Christina Abrantes Figueiredo CPF nº. 711.220.101-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – LO – Projeto Ambiental – Plantio de Acácia, com endereço na Fazenda Lote 08, Lot. Manduca, município de Novo Acordo - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alaor Silva Junior e Outro, CPF: 155 686 906-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de Silvicultura a ser instalada na Fazenda Triângulo, zona rural, município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FILIPPE DE ASSIS ROCHA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.127.971-40, e RG sob o nº 827.253 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Lavagem de veículos automotores denominado Lava jato Super Car, localizado no Município de Araguaina - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a Licenciamento Ambiental de Atividades.

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
BALANÇO PATRIMONIAL
CNPJ 01.772.039/0001-90

	NOTA	2010	2009		NOTA	2010	2009
ATIVO		70.076.988,44	70.628.929,92	PASSIVO		(70.076.988,44)	(70.628.929,92)
CIRCULANTE		8.260.657,43	9.030.723,11	CIRCULANTE		(480.263,49)	(53.397,82)
DISPONÍVEL		2.944.181,91	1.775.274,33	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	-
CAIXA		2.747.789,28	1.156.071,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		(14.803,05)	(13.677,46)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		196.392,63	514.656,06	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		(108,90)	-
APLICAÇÕES		-	104.546,40	FORNECEDORES		(465.351,54)	(39.720,36)
CLIENTES	1,2	1.632.176,65	1.632.176,65	EMPRESAS		-	-
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES		(1.632.176,65)	(1.632.176,65)	NÃO CIRCULANTE	4	(59.588.649,33)	(54.678.037,31)
ESTOQUES	1,1	4.650.350,83	6.475.904,89	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		(59.588.649,33)	(54.678.037,31)
OUTROS DIREITOS		666.124,69	779.543,89	FINANCIAMENTOS	3	(5.159.301,06)	(5.341.342,29)
NÃO CIRCULANTE	2	61.816.331,01	61.598.206,81	EMPRESAS		(71.035,38)	(71.035,38)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		126.343,09	57.043,33	INCENTIVOS FISCAIS		(53.889.808,32)	(48.817.955,07)
CONSORCIOS DE VEÍCULOS		126.343,09	57.043,33	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	5	(446.504,57)	(447.704,57)
IMOBILIZADO	1,3	38.658.391,35	39.276.084,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(10.030.075,62)	(15.897.494,79)
BENS EM OPERAÇÃO		38.658.391,35	39.276.084,76	CAPITAL SOCIAL		(116.000.000,00)	(116.000.000,00)
CUSTO		44.664.581,84	44.258.846,49	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		86.438.510,00	86.438.510,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(6.006.190,49)	(4.982.761,73)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6	19.531.414,38	13.663.995,21)
DIFERIDO	1,4	23.031.596,57	22.265.078,72				
GASTOS PRE-OPERACIONAIS		74.957,72	74.957,72				
ENCARGOS FINANCEIROS		41.961.314,50	36.889.461,25				
ELABORAÇÃO DE PROJETOS		120.000,00	120.000,00				
JUROS S/ FINANCIAMENTOS		2.850.296,23	2.850.296,23				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(21.974.971,88)	(17.669.636,48)				

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
CNPJ 01.772.039/0001-90

	NOTA	2010	2009
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		(4.468.410,03)	(2.815.681,92)
VENDA DE PRODUTOS		(4.468.410,03)	(2.815.681,92)
RECEITA DE ARRENDAMENTO		-	-
DEDUÇÃO DA VENDA BRUTA		473.743,54	175.374,09
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		473.743,54	175.374,09
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		(3.994.666,49)	(2.640.307,83)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		9.795.596,43	3.237.726,66
LUCRO BRUTO		5.800.929,94	597.418,83
DESPESAS OPERACIONAIS		66.489,23	1.752.064,01
ADMINISTRATIVAS		85.884,53	1.688.848,94
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(19.395,30)	64.465,07
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		-	(1.250,00)
LUCRO OPERACIONAL		5.867.419,17	2.349.482,84
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		5.867.419,17	2.349.482,84
PROVISÃO PARA IR		-	-
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.867.419,17	2.349.482,84
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÕES		0,20041	0,08025

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CNPJ 01.772.039/0001-90

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2009	(116.000.000,00)	86.438.510,00	13.663.995,21	(15.897.494,79)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	5.867.419,17	5.867.419,17
SALDO EM 31/12/2010	(116.000.000,00)	86.438.510,00	19.531.414,38	(10.030.075,62)

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
CNPJ 01.772.039/0001-90

	2010	2009
ATIVIDADE OPERACIONAL		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.867.419,17)	(2.349.482,84)
AJUSTES	5.328.764,16	4.826.307,78
Depreciação e Amortização	5.328.764,16	4.826.307,78
AUMENTO/REDUÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	1.820.304,06	(393.760,96)
Redução ou aumento de contas a receber	-	1.859.403,65
Redução ou aumento estoques	1.825.554,06	(3.105.963,48)
Redução ou aumento de outros ativos	(433.097,87)	526.798,55
Aumento ou redução fornecedores	425.631,18	(139.250,15)
Aumento ou redução obrigações trabalhistas	1.125,59	(2.115,36)
Aumento ou redução obrigações tributárias	1.091,10	467.465,83
Aumento ou redução outros passivos	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.281.649,05	2.083.063,98
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	69.299,76	3.505,06
Investimentos	69.299,76	3.505,06
RECURSOS LÍQUIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	69.299,76	3.505,06
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(182.041,23)	(1.111.590,74)
Financiamentos	(182.041,23)	(1.111.590,74)
incentivos fiscais	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	(182.041,23)	(1.111.590,74)
CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.775.274,33	800.296,03
CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	2.944.181,91	1.775.274,33

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CRITERIOS CONTABEIS

1.1 Os estoques foram avaliados da seguinte forma: matérias-primas pelo preço de aquisição. E o Custo de Produção pelo custeio por absorção, enquanto que o Custo dos Produtos Vendidos pela Média.

Composição dos estoques

DESCRIÇÃO	VALOR
Arroz em casca	1.052.166,21
Combustíveis e lubrificantes	40.000,00
Cultura em andamento de Arroz	2.139.952,64
Fertilizantes	663.606,98
Inseticidas	754.625,00
TOTAL	4.650.350,83

1.2 O ativo Imobilizado foi avaliado pelo custo histórico. E a depreciação do imobilizado foi calculada, levando-se em conta os percentuais sugeridos pela Receita Federal, visto não existir nenhum outro mais adequado. Já a amortização do diferido está sendo calculada à taxa de 10% a.

A composição do permanente:

Conta	Valor	Tx Depreciação
IMOBILIZADO		
Terras	23.563.072,18	
Obras de infra-estrutura	15.778.480,56	4%
Rede Hidráulica	3.904,00	10%
Rede Elétrica	110.980,51	2%
Instalações	27.023,47	4%
Construções civis	1.776.651,91	4%
Veículos	159.961,92	20%
Maquinas e motores	1.518.947,03	10%
Aparelhos, equipamentos e ferramentas	1.700.059,11	10%
Moveis, utensílios e equip. informática	25.501,15	10%, 20%
TOTAL	44.664.581,84	

1.3 O Ativo Diferido ainda está divulgado nas Demonstrações Contábeis, visto a relevância dos valores, que serão amortizados, e quando da total amortização deixará de compor o Balanço.

Conta	Valor	Taxa Amortização
DIFERIDO		
Gastos de implantação	74.957,72	10%
Encargos Financeiros de Debêntures	41.961.314,50	10%
Encargos s/ financiamento a longo prazo	2.850.296,23	10%
Elaboração de projetos	120.000,00	10%
TOTAL	45.006.568,45	

2. Os Ativos Não-circulantes Investimentos não há a possibilidade de perdas.

3. TAXAS DE JUROS A LONGO PRAZO

Os valores de financiamentos a longo prazo são atualizados pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas. E mais 4,375 % a. a. de encargos adicionais conforme previsão contratual.

4. Os Passivos não-circulantes estão atualizados até 31/12/2010. Em função das naturezas das obrigações, não há possibilidade de atualização a valor presente.

5. Em 2009 a Companhia aderiu ao parcelamento de todos os tributos federais em atraso, e os valores lançados se referem aos tributos originais, somente após a consolidação pela Receita Federal é que poderá ser reconhecido os encargos.

6. A Cia, não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade da empresa.

Cristalândia - TO, 31 de dezembro de 2010.

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Diretoria da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**

Examinei as demonstrações contábeis da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base Para Opinião com Ressalvas

Não acompanhei a contagem física de caixa e estoques em 31/12/2010, considerando a relevância dos saldos existentes e em decorrência da contratação dos serviços de auditoria em junho de 2011, assim, não foi possível firmar uma opinião sobre estes valores.

Opinião

Em Minha opinião, exceto quanto ao disposto no parágrafo anterior as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**, em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2009 foram por nós auditadas, onde emiti parecer com ressalva em 30 de julho de 2010, e as mesmas se apresentam para fins de comparação.

Cristalândia -TO, 29 de junho de 2011

Vilmar Custodio Biangulo
VILMAR CUSTODIO BIANGULO
Contador CRC TO N. 251
CNAI N. 1178

